SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3635

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2024, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos injetaveis, cuja abertura será no dia 27.06.2024 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180, pelo email pref.aguiar@hotmail.com.

Aguiar-PB, 11 de Junho de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:A36BA079

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2024, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de material medico hospitalar, cuja abertura será no dia 27.06.2024 às 10:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180, pelo email pref.aguiar@hotmail.com.

Aguiar-PB, 11 de Junho de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:6757B855

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00017/2024, onde se lê: "A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário Local) do dia 20/06/2024"; leia-se: **"A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário Local) do dia 21/06/2024"**. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB.Telefone: (83) 000000.E-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Areia de Baraunas - PB, 11 de Junho de 2024.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:FA439F50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: – J MELO E AZEVEDO – CONSULTORIA TRIBUTARIA,CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - R$ 41.760,00.

Areia de Baraúnas - PB, 03 de Abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:0288CDC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024.
DOTAÇÃO: 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 04.123.2001.2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 03/04/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00046/2024 - 03.04.24 - - J MELO E AZEVEDO - CONSULTORIA TRIBUTARIA,CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - R$ 41.760,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:E578378C

SETOR DE TRIBUTOS
EDITAL DE CITAÇÃO / AIIM 06/2023 / PAF 05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO / AIIM 06/2023 / PAF 05/2023

Notificamos a empresa SIMM SOLUÇÕES S.A CNPJ: 12.598.528/0001-93 com endereço na Av. Prudente de Morais, 4140 – Lagoa Nova – Natal RN para CITAÇÃO e PAGAMENTO DE PENALIDADE DE MULTA REFERENTE AO AIIM 06/2023 no valor de 5.490,00(cinco mil, quatrocentos e noventa reais), após decisão em última instancia de acordo com o PAF 05/2023.

Notifique-se e publique-se
EMANUELLE DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA
Fiscal de Tributos
Mat. 692/2023

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:6ABC09CB

SETOR DE TRIBUTOS
EDITAL DE CITAÇÃO / AIIM 07/2023 / PAF 05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO / AIIM 07/2023 / PAF 05/2023

Notificamos a empresa SIMM SOLUÇÕES S.A CNPJ: 12.598.528/0001-93 com endereço na Av. Prudente de Morais, 4140 – Lagoa Nova – Natal RN para CITAÇÃO e PAGAMENTO DE PENALIDADE DE MULTA REFERENTE AO AIIM 07/2023 no valor de 119.816,31(cento e dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), após decisão em última instancia de acordo com o PAF 05/2023.
Notifique-se e publique-se
EMANUELLE DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA
Fiscal de Tributos
Mat. 692/2023

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:D7FD15E4

SETOR DE TRIBUTOS
EDITAL DE CITAÇÃO / ISS LANÇAMENTO ARBITRADO / PAF 05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO / ISS LANÇAMENTO ARBITRADO / PAF 05/2023

Notificamos a empresa SIMM SOLUÇÕES S.A CNPJ: 12.598.528/0001-93 com endereço na Av. Prudente de Morais, 4140 – Lagoa Nova – Natal RN para CITAÇÃO e PAGAMENTO DE ISS LANÇAMENTO ARBITRADO no valor atualizado até esta data de R$ 193.457,81(cento e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), após decisão em última instancia de acordo com o PAF 05/2023.
Notifique-se e publique-se
EMANUELLE DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA
Fiscal de Tributos
Mat. 692/2023

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:ABA9A840

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

DESPACHO Nº PP 00016/2021-02
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores Josuel da Silva Bezerra, Secretário, como **Gestor** e Jose Breno Gonzaga Veloso, Diretor de Serviços Urbanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS, COM REMOSSÃO, TRANSPORTE DE DEJETOS PARA DESCARTE EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 10 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:FE29E769

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

DECRETO Nº IN 00008/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA TRIO SURREAL ", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO EM CUPISSURA, DISTRITO DE CAAPORÃ, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ANDRE LUIZ LIMA LUCENA E SILVA. CNPJ: 24.000.993/0001-60 Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 11 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:CDD79A93

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

DECRETO Nº IN 00008/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA TRIO SURREAL ", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO EM CUPISSURA, DISTRITO DE CAAPORÃ, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ANDRE LUIZ LIMA LUCENA E SILVA. CNPJ: 24.000.993/0001-60 Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais) Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:DEFE9483

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

DECRETO Nº IN 00008/2024-02 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Severino Correia Veloso Júnior, Secretário, como **Gestor** e os servidores Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal Técnico**; Leonaldo de Souza Meireles, Chefe de Seção de Orientação Profissional, para **Fiscal Administrativo** e Saulo Severino Lima dos Santos, Chefe de Divisão de Políticas para Juventude, para **Fiscais** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA TRIO SURREAL ", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO EM CUPISSURA, DISTRITO DE CAAPORÃ, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024COM as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 11 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:A9786C1A

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

DECRETO Nº IN 00015/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "CHICO FORROZADO", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO EM CUPISSURA, DISTRITO DE CAAPORÃ, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: FRANCISCO LUCENA 02065162406. CNPJ: 46.576.578/0001-91 Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 11 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:AE424DE8

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

DECRETO Nº IN 00015/2024-02 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Severino Correia Veloso Júnior, Secretário, como **Gestor** e os servidores Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal Técnico**; Leonaldo de Souza Meireles, Chefe de Seção de Orientação Profissional, para **Fiscal Administrativo** e Saulo Severino Lima dos Santos, Chefe de Divisão de Políticas para Juventude, para **Fiscais** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "CHICO FORROZADO", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO EM CUPISSURA, DISTRITO DE CAAPORÃ, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024 com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:0CC37181

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

DECRETO Nº IN 00015/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "CHICO FORROZADO", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO EM CUPISSURA, DISTRITO DE CAAPORÃ, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA : FRANCISCO LUCENA 02065162406. CNPJ: 46.576.578/0001-91 Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) Publique-se e cumpra-se.Caaporã - PB, 11 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:A31EA9AB

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024

DECRETO Nº IN 00018/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00018/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "GERA – O REI DO SWING", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO DE CUPISSURA, DISTRITO DE CAAPORÃ, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ATILA CARDOSO NASCIMENTO 03433091498. CNPJ: 11.574.242/0001-05 Valor TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 11 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:B62F12CE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024

DECRETO Nº IN 00018/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "GERA – O REI DO SWING", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO DE CUPISSURA, DISTRITO DE CAAPORÃ, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ATILA CARDOSO NASCIMENTO 03433091498. CNPJ: 11.574.242/0001-05 Valor TOTAL. R$ 12.000,00 (Doze mil reais) Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 11 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:BDE9E1CD

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024

DECRETO Nº IN 00018/2024-02 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Severino Correia Veloso Júnior, Secretário, como **Gestor** e os servidores Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal Técnico**; Leonaldo de Souza Meireles, Chefe de Seção de Orientação Profissional, para **Fiscal Administrativo** e Saulo Severino Lima dos Santos, Chefe de Divisão de Políticas para Juventude, para **Fiscais** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR "GERA – O REI DO SWING", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO E SÃO PEDRO DE CUPISSURA com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.
Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:F7A75E07

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

DECRETO Nº IN 00010/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PROJETO APRENDER CONSTRUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL DE2 À 5 ANOS, E PROJETO REVER PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1° AO 9° ANO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA. CNPJ: 07.681.440/0001-09 Valor Total: R$ 1.288.265,20 Publique-se e cumpra-se.Caaporã - PB, 11 de junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:96AB780A

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

DECRETO Nº IN 00010/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PROJETO APRENDER CONSTRUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL DE 2 À 5 ANOS, E PROJETO REVER PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DE

ENSINO FUNDAMENTAL DO 1° AO 9° ANO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA. CNPJ: 07.681.440/0001-09 Valor Total: R$ 1.288.265,20
Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:EE77090F

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

DECRETO Nº IN 00010/2024-02 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como **Gestor**a e a servidora Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PROJETO APRENDER CONSTRUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL DE2 À 5 ANOS, E PROJETO REVER PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1° AO 9° ANO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.
Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 11 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:17027980

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: 02.0000 – EXECUTIVO 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 02.0000 – EXECUTIVO 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.451.1032.2170 – REFORMAR EQUIPAR E MANTER PREDIOS PUBLICOS MUNICIP 4.4.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.**PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00075/2024 - 11.06.24 – EMPRESA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA – VALOR: R$ 2.120.803,85; CT Nº 00076/2024 - 11.06.24 – EMPRESA: JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – VALOR: R$ 891.096,75; CT Nº 00078/2024 - 11.06.24 – EMPRESA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – VALOR: R$ 876,00.
Caaporã PB; 11 de Junho de 2024;

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:BB09A2A0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.260, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA MUNICIPAL, PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE DIRETORA DA CRECHE, SITUADA NESTA CIDADE.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, integrante da Lei Orgânica Municipal e, tendo - se por referências adicionais a Lei nº 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério e alterações pertinentes posteriores:

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **ISMARA VALÉRIA DE FARIAS SOUSA ALBUQUERQUE,** para exercer as atribuições do cargo de **DIRETORA DA CRECHE, denominada de Amélia Aires de Queiróz,** integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 5 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:21513D60

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2024 AO CONTRATO Nº 0163/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato N.º 0163/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: EDNALDO LOPES LEITE – MERCADINHO SAO LUCAS, CNPJ: 10.509.186/0001-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0163/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 06 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente contrato que é de R$ 768.305,00 (Setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinco reais) permanecerá inalterado, conforme itens do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 06 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

EDNALDO LOPES LEITE –
Mercadinho Sao Lucas
CNPJ/MF SOB O Nº. 10.509.186/0001-62
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:6E25761D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 20/2024

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME OU EPP
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Condado torna público aos interessados a Resposta àImpugnaçãoaoEditaldo Pregão Eletrônico SRP n° 20/2024, que tem como objeto: aquisição de equipamentos e material permanente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Condado, que tomou conhecimento daimpugnaçãoapresentada pela licitante interposto pela BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA., CNPJ No 08.692.456/0001-71, estabelecida na Rua Goiás, no 862, Higienópolis na cidade de Catanduva – SP, e, no mérito, nega provimento, por não restar violado nenhum princípio da administração, bem como, a legislação sobre exigência de participação exclusiva de ME ou EPP, que além de ser obrigatória pela legislação (art. 146, III, d, art. 170, IX, e art. 179 da CF, Lei Complementar n. 123/06, art. 48, caput, I,), trata-se de uma política pública de incentivos ao desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, conforme regulamentação municipal, através da Lei Municipal nº 512/2020 e Decreto Municipal nº 126/2023.
Julgo IMPROCEDENTE a Impugnação, mantendo inalterados os termos do Edital.
A íntegra daImpugnaçãoapresentadae a respectiva resposta se encontram nos autos para conhecimentos de todos os licitantes e interessados.
Condado-PB, 10 de junho de 2024

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:72A38B6C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da empresa ECR PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, para apresentação de Show Artístico com o Cantor BRUNO MARTINS, a realizar–se–á no dia 14/06/2024 no Ginásio de Esporte Alcides de Oliveira Campos, em alusão as festas juninas (QUADRILHAS), realizadas pelas as escolas municipais do município de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.60 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 13.392.0011.2035– Promoção de Atividades de Eventos Sociais e Culturais 500 – recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceios – pessoa juridica 12.361.0008.2021 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 540 – Transferencia do FUNDEB – Impostos e Transferencias de Impostos 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00103/2024 - 11.06.24 - ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R$ 20.000,00.OBJETO: Contratação da empresa ECR PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, para apresentação de Show Artístico com o Cantor BRUNO MARTINS, a realizar–se–á no dia 14/06/2024 no Ginásio de Esporte Alcides de Oliveira Campos, em alusão as festas juninas (QUADRILHAS), realizadas pelas as escolas municipais do município de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.60 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 13.392.0011.2035– Promoção de Atividades de Eventos Sociais e Culturais 500 – recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceios – pessoa juridica 12.361.0008.2021 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 540 – Transferencia do FUNDEB – Impostos e Transferencias de Impostos 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00103/2024 - 11.06.24 - ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:E9A6E9C5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 24.439.539/0001-00.
OBJETO: contratação da Banda Forrozão Karkará, para realização de uma apresentação artística no dia 23/06/2024, durante as festividades juninas na de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Juarez Távora(PB), 16 de maio de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:A3E56D14

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 45/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 24.439.539/0001-00.
OBJETO: Contratação da Banda Forrozão Karkará, para realização de uma apresentação artística, com 2:00 horas de duração, em praça pública, no dia 23 de junho de 2024, durante as festividades juninas na de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 90 dias.
Juarez Távora(PB), 16 de maio de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:F2EFBEA4

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 24.439.539/0001-00.
OBJETO: Contratação do cantor Nathan Vinícius, para realização de uma apresentação artística no dia 06/07/2024, durante as festividades juninas na de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 16 de maio de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:F6DEC95C

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 46/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 24.439.539/0001-00.
OBJETO: Contratação do cantor Nathan Vinícius, para realização de uma apresentação artística, com 2:00 horas de duração, em praça pública, no dia 06 de julho de 2024, durante as festividades juninas na de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 90 dias.
Juarez Távora(PB), 16 de maio de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:17E7F314

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 00016/2024-CPL INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

A presente RESCISÃO AO CONTRATO tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA–PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, Esta RESCISÃO AO CONTRATO decorre da INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024,016/2024 CONTRATO Nº: 00016/2024-CPL processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Assim, com força no permissivo contido no artigo 79, II, da Lei 8.666/93 e dada a conveniência da Administração Contratante, resolvem firmar-se em rescisão amigável ao contrato nº 016-2024, ao tempo em que a Prefeitura de Lagoa - PB, tomará as providências legais atinentes, para atingir o resultado perseguido na inexigibilidade de licitação que originou o presente processo e quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e que ocorreu motivo justificado aceito pela administração.

Lagoa, 29 de março de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal
CPF:250.474.504-49

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:DAC4538D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.062.2016.2069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 07/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: Contrato Nº 00055/2024 - 07.06.2024 - J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 22.737.795/0001-58.

POTENCIAL DE RECUPERAÇÃO:	**Máximo**
Contribuição Previdenciária s/ RAT e FAP	5.000.000,00
Imposto de Renda Recolhido sobre Serviços	1.000.000,00
TOTAL	**6.000.000,00**
Honorários (20%) sobre o Potencial Máximo	**1.200.000,00**

Valor máximo R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), e que o pagamento corresponda: (i) a esse teto, caso a recuperação ultrapasse os 6 milhões de reais previstos; e (ii) a 20% do montante

auferido pelo Município, caso o valor do incremento da arrecadação seja inferior àquele teto.

Pagará à CONTRATADA, no que tange aos serviços prestados, o percentual de 20% (Vinte porcento) do montante que efetivamente o município recuperar.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:13351467

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO 1424/2024

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1424/2024

INEXIGIBLIDADE Nº 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2024

NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA - FAMUP, DIA 11 DE JUNHO DE 2024, ONDE SE LÊ:

Patos - PB, 27 de maio de 2024.

LEIA-SE:

Patos - PB, 07 de junho de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:3E9A9279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 038/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS*****.**

INTERESSADO: ONCOCARDIO AMBULATORIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.354.616/0001-39.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2024,
02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos SEMUSA
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 122 1002 2101 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2024.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 24 de maio de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:0EB3E0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1417/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024
Nº DO CONTRATO: 1417/2024

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS***.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ONCOCARDIO AMBULATORIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.354.616/0001-39.
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2024.

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos SEMUSA
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 122 1002 2101 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de **60.000,00 (sessenta mil reais)**.

PATOS - PB, 27 de maio de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:20120CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.477/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
CONTRATO Nº 1.477/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 28.599.344/0001-88.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 43.680,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de Junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:424EDCA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.479/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
CONTRATO Nº 1.479/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDUSTRIA LTDA.**
CNPJ: 36.545.378/0001-18.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.460,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de Junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:DC38D5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 056/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS*.**

INTERESSADO: CLINICA DE MEDICINA INTERNA, CARDIOVASCULAR E DERMATOLOGICA G SILVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.229.210/0001-04.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R$ 731.100,00 (setecentos e trinta e um mil e cem reais)**.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2024,
02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos SEMUSA
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

10 122 1002 2101 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2024.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 05 de junho de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:6A25E9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1471/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024
Nº DO CONTRATO: 1471/2024

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS***.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CLINICA DE MEDICINA INTERNA, CARDIOVASCULAR E DERMATOLOGICA G SILVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.229.210/0001-04.
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2024.

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos SEMUSA
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos
10 122 1002 2101 Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço é de **731.100,00 (setecentos e trinta e um mil e cem reais)**.

PATOS - PB, 10 de junho de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:90445BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.487/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
CONTRATO Nº 1.487/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA.**
CNPJ: 15.348.142/0001-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.250,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de Junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:6D4036C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2671/2022

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2022
Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 2671/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1080658-85, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 350/2022**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 19/01/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, Lei Federal 14.133/2021. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR** e **SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

Patos, 24 de maio de 2024

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:CFC3FB4B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 03/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 06/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ: 08.881.666/0001-08 e a empresa **CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, CNPJ: 14.175.618/0001-05**.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 113/2023, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima Nona do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de **R$ 39.983,61 (Trinta. e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 03/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 10 de maio de 2024, Marcos Antônio Alves, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:185BD791

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho-PB.

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA - R JOAO DA SILVA PIMENTEL, 391 - CONCEICAO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 23.871.427/0001-60, ter tido seu contrato rescindido pela administração municipal, pelo não cumprimento do prazo de entrega dos serviços, infringindo as cláusulas sétima e nona do Edital, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 13/06/2024, às 08:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Salgadinho-PB, 11 de junho de 2024.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:311BA29F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 160/2022, Tomada de Preço nº 0001/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de São Mamede e a empresa RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 19.910.105/0001-06.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063235-00/2018 e conforme projeto básico de engenharia.
OBJETO DO ADITIVO: Fica renovada a vigência do presente contrato, iniciar – se – á a partir de sua assinatura do presente termo aditivo, e o seu término em 07 de Junho de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 07/06/2024 À 07/06/2025.
São Mamede -PB, 07 de Junho de 2024

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:847085DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2024
A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024, para o Objeto:**Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos Para as Escolas do Município de São Mamede - PB,**tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 13/06/2024 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 20/06/2024 às 08:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 25/06/2024 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 25/06/2024 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 11 de Junho de 2024.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:CA12D4FD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL POTAVEL A SEREM DISTRIBUIDAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDNALDO MATIAS DA SILVA 01973839474 - R$ 58.000,00.

Serra Redonda - PB, 11 de Junho de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:68BF7B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL POTAVEL A SEREM DISTRIBUIDAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12 366 1005 2012 Manutençao das Atividades de Jovens e Adultos 12 361 1005 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 10 302 1008 2026 Manutenção das Atividades de Saude 08 244 1007 2028 Manutencao das Atividades da Sec. de Assistência Social – FMAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00071/2024 - 11.06.24 - EDNALDO MATIAS DA SILVA 01973839474 - R$ 58.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:BD5B4DE9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 002/2024

Comissão de Licitação
ERRATA ao Aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica nº.02/2024
Processo Administrativo nº.2024.086/2024
Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em Paralelepípedo diversas Ruas no Município de Vista Serrana-PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 14.133/2021

Onde-se Ler: Reunião: as 09hs:00min do dia 15/07/2024
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Leia-se Corretamente: Reunião: as 09hs:00min, do dia 19/07/2024
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: no SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO(CPL) da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua Joao Francisco Filho, nº,236 – Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba. das 07hs:00min às 12hs:00min, ou Pelo Email: vistaserranacpl@gmail.com,

Vista Serrana/PB, 06 de junho de 2024

DENIS GARCIA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:67F9B79F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DV 01.2024

ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO MÉDICO COM ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EWERTON FIGUEIREDO PINHEIRO - R$ 54.000,00.

Cajazeiras - PB, 11 de Junho de 2024

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA -
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO MÉDICO COM ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Executiva. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 11/06/2024.
ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO MÉDICO COM ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 11/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Ame Saúde – Cons. Inter. de Saúde dos Mun. do Alto Sertão e: CT Nº 00007/2024 - 11.06.24 - EWERTON FIGUEIREDO PINHEIRO - R$ 54.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:87CAD700

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2024

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP - ANO XV | Nº 3.599.
No extrato do contrato n.º 025/2024, onde - se lê: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB. Leia - se: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.
São José De Princesa/PB, 10 de junho de 2024,

JULIANO DINIZ DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:E28943CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2024

Referente a Tomada de Preços nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma COZINHA COMUNITÁRIA, localizada no bairro Oiteiro, município de Alhandra/PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JR ANDRADE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 383.078,68.

Alhandra - PB, 11 de Junho de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:92139FAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma COZINHA COMUNITÁRIA, localizada no bairro Oiteiro, município de Alhandra/PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento; DESIGNO os servidores Ramon Nunes da Costa, Diretor de Divisão e Execução de Obras, como Gestor; e Edimilson Amancio Costa Junior, Diretor de Planejamento da Infraestrutura Urbana, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 11 de Junho de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:CE6ED1B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma COZINHA COMUNITÁRIA, localizada no bairro Oiteiro, município de Alhandra/PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 08.306.1036.1307 Construção da Cozinha Comunitária Municipal 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.720.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.706.0000 Obras e Instalações – Transferências Especial da União 4490.51.00.1.706.3110 Obras e Instalações – Transferências Especial da União – Emenda Individuais Impositivas 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019. VIGÊNCIA: até 11/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00144/2024 - 11.06.24 - JR ANDRADE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 383.078,68.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8F10FD17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Alhandra – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31427362.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: www.alhandra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Alhandra - PB, 11 de Junho de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:FC2DAA37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024

Referente a Adesão a Registro de Preços nº 00004/2024, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024,

decorrente do Pregão Eletrônico N° 009/2024, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde – Prefeitura de Belém de Maria/PE, que objetiva o registro de preços para a aquisição de medicamentos e correlatos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGRESTE FARMA LTDA - R$ 1.264.891,20.

Alhandra - PB, 06 de Junho de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:1A6AA967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024, decorrente do Pregão Eletrônico N° 009/2024, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde – Prefeitura de Belém de Maria/PE, que objetiva o registro de preços para a aquisição de medicamentos e correlatos; DESIGNO os servidores MILLENA CORREIA DE MORAES NEVES, COORDENADOR FARMACÊUTICO AT. PRIMÁRIA, como Gestor; e BRUNO WESLEY RAMALHO CIRILO FERREIRA, FARMACÊUTICO, para Fiscal, do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 06 de Junho de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:F337BBAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024, decorrente do Pregão Eletrônico N° 009/2024, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde – Prefeitura de Belém de Maria/PE, que objetiva o registro de preços para a aquisição de medicamentos e correlatos. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301 3001 2011 Execução de Serviços da Atenção Primária de Saúde – Incremento PAP 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10 302 3002 2012 Execução de Serviços da Atenção Especializada de Saúde – Incremento MAC 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.303.3004.2080 Manutenção da Assistência Farmacêutica 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual– Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2084 Manutenção da Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.303.3004.2272 Manutenção do Centro de Assistência Farmacêutico – CAF 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.1026.2093 Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção da Atividades do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS 3390.32.00.1.621.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00143/2024 - 11.06.24 - AGRESTE FARMA LTDA - R$ 1.264.891,20.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:DE484C35

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024 - CMAS

Dispõe sobre a regularização dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e o art. 31 da Lei Municipal nº 625 de 26 de maio de 2021 do Município de Alhandra e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alhandra, em reunião ordinária realizada no dia 06/06/2024, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social em Alhandra.

Art. 2º Os benefícios eventuais de acordo com a Lei Municipal nº 625/2021 são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 5º O alcance do benefício natalidade é destinado à família que reside em Alhandra e terá, preferencialmente, entre suas condições:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS, seja o CRAS, o CREAS e/ou no Serviço de Acolhimento;

Art. 6º O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, bolsas, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária e que não ultrapasse o valor de ½ (meio) salário mínimo vigente.

§ 2º Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas no parágrafo anterior.

§ 3º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.

§ 4º O benefício natalidade deve viabilizado até trinta dias após o requerimento.

§ 5º A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

Art. 7º O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 8º O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:

I - custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;

II - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro; e

III - ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 9º O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.

§ 1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, não ultrapassando o valor de 1 (um) salário mínimo vigente.

§ 2º Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no parágrafo anterior.

§ 3º O benefício, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente, em pecúnia ou em serviço, sendo de pronto atendimento, em unidade de plantão 24 horas.

§ 4º O Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, deve garantir a existência de unidade de atendimento com plantão 24 horas para o requerimento e concessão do benefício funeral, podendo este ser prestado diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições.

§ 5º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família pode requerer o benefício até trinta dias após o funeral.

§ 6º O benefício funeral, em caso de ressarcimento, deve ser pago até trinta dias após o requerimento.

§ 7º O pagamento do ressarcimento será equivalente ao valor das despesas previstas no § 1º.

Art. 10. Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 11. Os benefícios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 12. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração

definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 13. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação e/ou intermunicipal, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 14. Os benefícios eventuais em decorrência de situações de riscos, perdas e danos são:

I – Documentação:

a) 2ª via de Certidão de Nascimento, de Casamento, RG e CPF;

II – Alimentação:

a) Cesta básica, de forma emergencial e uma única vez, poderá também ser concedida pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, em casos excepcionais por mais tempo, mediante emissão de estudo e parecer social que justifique a continuidade de sua concessão;

b) Alimentos prontos.

III – Domicílio por meio do aluguel social, desde que não ultrapasse o valor de R$ 400,00, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, em casos excepcionais por mais tempo, mediante emissão de estudo e parecer social que justifique a continuidade de sua concessão, quando:

a) de situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência doméstica e familiar ou de situações de ameaça a vida;
c) de desastre e de calamidade pública;
d) de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

IV – Passagens intraurbana, intermunicipal e interestadual:

a) terrestre; e

b) aérea.

Art. 15. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 16. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 17. Quando da solicitação de benefício eventual, a família deverá apresentas as seguintes documentações:

I – Do benefício natalidade:

a) deverá apresentar documentação pessoal (RG, CPF, NIS, comprovante de residência)
b) caderneta da gestante;
c) ser atendida/acompanhada pelo CRAS e/ou CREAS.

II – Do auxílio funeral:

a) deverá apresentar documentação pessoal (RG, CPF, NIS, comprovante de residência)
b) certidão de óbito.

III – Do benefício por vulnerabilidade temporária:

a) deverá apresentar documentação pessoal (RG, CPF, NIS, comprovante de residência);
b) ser atendida/acompanhada pelo CRAS e/ou CREAS.
c) quando do aluguel social, a família deverá apresentar contrato de locação do imóvel e documentos pessoas do proprietário (RG, CPF e comprovante de Residência do locatário e do imóvel a ser locado).

IV – Do benefício eventual em situação de calamidade pública:

a) deverá apresentar documentação pessoal (RG, CPF, NIS, comprovante de residência) caso tenha.

Art. 18. Qualquer técnico de nível superior que compõe o SUAS e possua registro em conselho de classe, pode conceder o Benefício Eventual. Sendo assim, a oferta de Benefícios Eventuais não se configura como atribuição privativa de uma determinada categoria profissional.

Parágrafo único. Destaca-se que os instrumentais: Relatório Social, Parecer e Laudo Social são atribuições exclusivas da formação em Serviço Social.

Art. 19. Ao Município compete:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;e

III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 20. Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação

do regulamento dos benefícios eventuais, avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e valor dos benefícios natalidade e funeral.

Art. 21. A concessão dos benefícios eventuais dar-se-á conforme sua inclusão na lei orçamentária municipal.

Art. 22. O Município deve promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 23. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, e demais política públicas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 24. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecido pelo Município deve atender ao determinado no art. 22 da Lei 8.742, de 1993, não havendo impedimento para que o critério, seja fixado em valor de até 25% do salário mínimo vigente.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, em 06 de junho de 2024.

JANAINA NUNES DA SILVA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Rildo Alves Pereira Filho
Código Identificador:5F54C20F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2024, que objetiva: Contratação de serviço de coleta, transporte e tratamento por incineração e destinação de cinzas de resíduos grupo "A", "B" e "E" conforme resoluções CONAMA 358 E 316, à cargo da prefeitura municipal de Aparecida; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - R$ 28.080,00.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviço de coleta, transporte e tratamento por incineração e destinação de cinzas de resíduos grupo "A", "B" e "E" conforme resoluções CONAMA 358 E 316, à cargo da prefeitura municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE 10 301 1018 2068 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF 10 301 1018 2073 MANUTENÇÃO DE POSTOS MÉDICOS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00074/2024 - 11.06.24 - TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - R$ 28.080,00.

Aparecida - PB, 11 de Junho de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:6A55D2CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2024
A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAR PROCEDIMENTO CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS PQUENO E MÉDIO PORTE, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...
Aparecida - PB, 06 de Junho de 2024

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:3ED1E056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2024

Aos 11 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio Francisco Pires - Centro - Aparecida - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de serviço de coleta, transporte e tratamento por incineração e destinação de cinzas de resíduos grupo "A", "B" e "E" conforme resoluções CONAMA 358 E 316, à cargo da prefeitura municipal de Aparecida; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ nº 01.613.168/0001-35.

VENCEDOR: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 10.482.492/0001-52					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	SERVIÇO DE COLETA, TRASPORTE E INCINERAÇÃO DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS E LIXO HOSPITALAR DAS UNIDADES DE SAÚDE DE APARECIDA	mês	12	2.340,00	28.080,00
TOTAL					28.080,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 10.482.492/0001-52.
Item(s): 1.
Valor: R$ 28.080,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Aparecida - PB, 11 de Junho de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:C483EBD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ABERTURA DE LICITAÇÃO
C O N C O R R Ê N C I A E L E T R Ô N I C A Nº 00004/2024
To rna público que fará realizar através do Agente de Com tratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, por meio do site www.porta lde compraspublicas.com.br, licitação modalidade Com corrê ncia Ele trônica, do tipo menor preço, para: Con stru ção de uma es cola padrão com 06 (seis) sal as de aul as na comunidade de Assentamento Acauã, Zona Rural, no município de Aparecida– PB. Recurso oriundo do Governo do Estado – Convênio 00303/2023 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 27 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1114/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Aparecida - PB, 11 de Junho de 2024

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:95891376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ABERTURA DE LICITAÇÃO
C O N C O R R Ê N C I A E L E T R Ô N I C A Nº 00005/2024
Tor na público que fará realizar através do Agente de Com tratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Com cor rência Ele trônica, do tipo menor preço, para: Con stru ção de qua dra poli espo rtiva com banhe iros e ves tiá rios no bairro Independência município de Aparecida– PB. Recurso oriundo do Governo do Estado – Convênio 00259/2023 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 27 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1114/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portal de compras publicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Aparecida - PB, 11 de Junho de 2024

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:26FB4ECC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE TERMO DE DILIGÊNCIA 001
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Arara PB, através do Presidente da Comissão, vem realizar diligência, referente ao Credenciamento de Serviços nº 0001/2024, que tem por finalidade: Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, com atendimento no hospital Natanael Alves desde Município de Arara PB. A diligência refere-se as empresas: CONSULTÓRIO MÉDICO DR FRANCISCO DE ASSIS DE MELO LTDA, CNPJ 38.092.255/0001–02; MAISMED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉIDCOS LTDA, CNPJ 37.465.981/0001-52, às quais apresentam suas respectivas certidões estaduais vencidas. Assim, a comissão solicita às empresas citadas acima, na forma prevista no inciso II do art. 11, nos incisos III e IV do caput e no § 2º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no prazo máximo até o dia 18/06/2024, apresentem as referidas certidões aptas para o processo. Sob pena de incidência do referido credenciamento. As referidas empresas poderão encaminhar o documento solicitado através do e-mail: licitacao@arara.pb.gov.br; ou entregar na sala da comissão, localizada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara – PB, no horário das 08hs às 12hs.

Arara - PB, 22 de Maio de 2024

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:263DFAAF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA "JEITO NORDESTINO" NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS REALIZADOS EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADEILDO TARGINO LOPES 05998480490 - R$ 13.000,00.

Areial - PB, 11 de Junho de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -
Prefeito

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:6ACDBE32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA "JEITO NORDESTINO" NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS REALIZADOS EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: 02100.13.392.1006.2105 – PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS 339039– OIUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FONTE: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00113/2024 - 11.06.24 - ADEILDO TARGINO LOPES 05998480490 - R$ 13.000,00.

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:2B8BC52F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
PUBLICAÇÕES DP20

ESTADO DA PARAÍBAPREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRASRATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2024Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR(BACK SYSTEM, STANDARD, COM BRAÇOS REGULÁVEIS) DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NETO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 57.750,00.Bananeiras - PB, 10 de Abril de 2024

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI –
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:BD654412

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GESTOR E FISCAL DP20

ESTADO DA PARAÍBAPREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRASRATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2024Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR(BACK SYSTEM, STANDARD, COM BRAÇOS REGULÁVEIS) DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NETO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 57.750,00.Bananeiras - PB, 10 de Abril de 2024

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI –
Prefeito

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:4750B102

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBAPREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRASEXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOPROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR(BACK SYSTEM, STANDARD, COM BRAÇOS REGULÁVEIS) DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/04/2024

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:506AE325

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO DP20

ESTADO DA PARAÍBAPREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRASEXTRATO DE CONTRATOOBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR(BACK SYSTEM, STANDARD, COM BRAÇOS REGULÁVEIS) DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2024. DOTAÇÃO: 03.000 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2009 Manutenção da Secretaria de Administração 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 30/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00112/2024 - 17.04.24 - NETO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 57.750,00.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:EB531360

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Bernardino Batista–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R$ 390.256,00.

Bernardino Batista - PB, 11 de Junho de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:663310B1

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Bernardino Batista–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.15.451.2004.1019 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES; Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios) e 700 (Convênio n° 953832/2023).
VIGÊNCIA: até 11/02/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato nº 00201/2024 - 11.06.24 - CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R$ 390.256,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:665A261B

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

OBJETO: Aquisição de livros literários destinados as Escolas Municipais do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***26 de Junho de 2024, às 09h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 11 de Junho de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:02FAA19E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS MECANICOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 11 de Junho de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:10A26F0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA OPERAÇÃO TAPA BURACO COM APLICAÇAO DE CONCRETO ASFALTICO NA AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES, SAÍDA PARA A CIDADE ALEXANDRIA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - R$ 35.758,88.
Bom Sucesso - PB, 10 de Junho de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO **-**
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:C411FD9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00029/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA OPERAÇÃO TAPA BURACO COM APLICAÇAO DE CONCRETO ASFALTICO NA AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES, SAÍDA PARA A CIDADE ALEXANDRIA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Sec. Mun. de Infra–estrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2024

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:43F771B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MATERIAIS HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA 2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2010 – MANUT DO SETOR DE AGRICULTURA 2160 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB 30% 2161 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–RECURSOS PRÓPRIOS 12 122 0008 2049 0000 MANUTENÇÃO DO QSE 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08 122 0018 2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL 15 452 0026 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 27 812 0012 2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES 18 541 0031 2084 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 10 301 0014 2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA 10 302 0015 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 08 244 0018 2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 11/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00078/2024 - 11.06.24 - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRU????O LTDA - R$ 1.381.611,17; CT Nº 00079/2024 - 11.06.24 - EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA - R$ 47.070,00.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:1F712786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: Aquisição de medicamentos em farmácia particular com dispensação diária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo dos Santos –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRAL FARMA LTDA - R$ 121.755,02; ELISANGELA DE FREITAS SILVA BARRETO - R$ 143.264,40; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.449,50; FARMACIA PAULO GUEDES LTDA - R$ 107.123,13; JAQUELINE PIRES DO NASCIMENTO BORGES - R$ 387.203,34; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 6.800,80; MICAELLY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI - R$ 132.346,75; MILENA LAYLA FERREIRA DA COSTA - R$ 93.144,70; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 37.494,90; PEDRO GUEDES DE ARAÚJO – ME - R$ 241.758,20.
Brejo dos Santos - PB, 10 de Junho de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:3D70041B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO/RECEPÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS – PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 28 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 28 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 11 de junho de 2024

PATRÍCIA LINS DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:4CF21D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DESERTA

ATA DESERTA– DISPENSA Nº 000023/2024

Ata dos trabalhos do agente de contratação e sua Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK–UP CABINE SIMPLES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/famup dia 13 DE maio de 2024 Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados.
A agente de contratação após o prazo para apresentação de propostas e documentações, constatou que: Não acudiram interessados
- **LICITAÇÃO DESERTA**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

11 de Junho
PATRÍCIA LINS DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:CD4B3BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK–UP CABINE SIMPLES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: propostasbrejodossantospb@gmail.com O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: propostasbrejodossantospb@gmail.com Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Brejo dos Santos - PB, 11 de junho de 2024

PATRÍCIA LINS DE SOUSA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:C7EC7A7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;2036 0000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 21/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00072/2024 - 21.05.24 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI - R$ 325.000,00.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:EA5F1BFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 13 de Junho de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e outros, necessários para a infraestrutura das festividades do Município de Cacimba de Dentro/PB exercício de 2024. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB.Telefone: (83) 33791045.E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.

Cacimba de Dentro - PB, 11 de Junho de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:75012EBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 014-2024

A Prefeitura Municipal de Coremas torna público o resultado final da **Pregão Eletrônico 014/2024**, Processo Administrativo nº 126/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura com finalidade de realizar serviços comuns de engenharia para execução de reformas da Creche Municipal Sinhá Nunes, localizada na Rua São Pedro, SN, Cabo Branco, Coremas/PB, e da Escola Municipal Francisca Leite da Silva, localizada no Sítio Barro, SN, Zona Rural, Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. – Vencedora: JOSE JANUARIO, CNPJ 47.396.396/0001-00, com valor de R$ 163.744,43 (cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), referente aos itens 01 e 02. Coremas/PB, 11 de junho de 2024,

FRANCIELHO ALVES BARRETO
(Agente de Contratação)

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:465E3B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014-2024

A Prefeitura Municipal de Coremas torna público a adjudicação e homologação da **Pregão Eletrônico 014/2024**, Processo Administrativo nº 126/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura com finalidade de realizar serviços comuns de engenharia para execução de reformas da Creche Municipal Sinhá Nunes, localizada na Rua São Pedro, SN, Cabo Branco, Coremas/PB, e da Escola Municipal Francisca Leite da Silva, localizada no Sítio Barro, SN, Zona Rural, Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. **ADJUDICADO em 11/06/2024** em favor da empresa: JOSE JANUARIO, CNPJ 47.396.396/0001-00, com valor de R$ 163.744,43 (cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), referente aos itens 01 e 02. **HOMOLOGADO em 11/06/2024**. Fica a empresa vencedora convocada para **assinar o termo contrato**, no prazo de **5(cinco) dias consecutivos**.

Coremas/PB, 11 de junho de 2024,

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
(Prefeito)

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:62885694

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NO MUNICÍPIO DEVIDO À ESTIAGEM

DECRETO Nº 07/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA A ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CUBATI, AFETADAS PELA ESTIAGEM - (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que o chefe do Poder Executivo do Município de Cubati, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Nº 22/1990, de 05 de abril de 1990, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 001/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a impropriedade de água para o consumo humano, no município de Cubati, por conta da água de aspecto salobra ou salgada e de aparência turva, pode causar danos a subsistência e a saúde;

Considerando que tal impropriedade hídrica, sobretudo na água potável pode acarretar como consequência algumas doenças como, diarreia, Hepatite A, febre, infecções intestinais, dentre outras;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela impropriedade hídrica, conforme supramencionado. Constata-se, portanto, um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, carros pipa;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e

oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de Cubati, afetada pela impropriedade da água para o consumo humano.
Parágrafo Único Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os decretos anteriores neste mesmo sentido, bem como as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se,

Cubati/PB, em 13 de maio de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:6A33B243

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2024** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 15 de junho de 2024, com duração de 1:30 (Uma hora e trinta minutos), começando a partir das 02:00 horas (duas horas), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (**THIAGO FREITAS)**, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30, situado na Rua Canapus,240, sala10, Parque das nações, Parnamirim – RN.**
Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: 26/04/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:194F3AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2024** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 14 de junho de 2024, com duração de 2:00 (duas horas), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (KATIA CILENE**)**, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.490.221/0001-05, situada na Rua Joaquim Tavora,93, Santo Antônio, Garanhuns - PB.**
Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (cento mil reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: 15/03/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:C10D1CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2024** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 14 de junho de 2024, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (**LUAN E FORRO ESTILIZADO)**, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.985.184/0001-99, situada na Rua José Bernadinho, 97, loja 01, Vila Cabral, Campina Grande – PB.**
Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: 13/05/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:BC21B0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2024** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 15 de junho de 2024, com duração de 2:00 (duas horas), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (ROBERTO VANEIRÃO**)**, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: **RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ: 27.188.180/0001-33, situada na Rua João Pessoa, 208, Centro, São Bento – PB.**
Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: 13/05/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:5E09D62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2024** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 15 de junho de 2024, com duração de 2:30 (duas horas e trinta minutos), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (RAFAEL DONO), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: **RANIERI NOBREGA FERREIRA (RANIERI PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ: 10.367.987/0001-30, com sede na Rua vereador Joaquim Leitão, S/N – Edif. Coragem, sala 05 CEP: 58.700-110, Centro, Patos – PB.**
Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: RR$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: 13/05/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:A0EB9FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2024** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 15 de junho de 2024, com duração de 1:30 (uma horas e trinta minutos), com pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (**GLEYDSON HENRRICK**), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: **WAGNER CAMILO DE MACEDO (W.C. PROMOCOES E EVENTOS), CNPJ: 17.711.968/0001-29, situada na R JOAO CARLOS GUIMARAES,79, Afogados, Recife - PE**
Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: 13/05/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:EE585804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO Aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **ED COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 26.995.037/0001-90 - Endereço: Rua Professora Alice Azevedo - CEP: 58013480 – João Pessoa – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 143.834,00(cento e quarenta e três mil oitocentos e trinta e quatro centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/06/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
OBJETO Aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22, Situada Na Av. Marcos Jose De Leao,550, sala 02, Centro, Feliz – RS.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 13.957,85(treze mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/06/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
OBJETO Aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ: 41.883.167/0001-25, Situada Na Rua Maria Rocha Sarmento - CEP: 58900000, Cajazeiras – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 20.063,10(vinte mil sessenta e três reais e dez centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:219244EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a realização de remoção vegetal - roço - em
estradas vicinais - município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei
Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: ABILIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, CNPJ: 05.935.592/0001-57, situada
na Rua São José, 67, Centro, Diamante — PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 26.126,57 (vinte e seis mil, cento e vinte e seis reais e
cinquenta e sete centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/06/2024 a 31 /12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:8F697AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

OBJETO: A contratação de empresa ou pessoa física especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista, manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as comunidades rurais do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **MARGARIDA SOARES DA SILVA, CPF: 069.057.014-75, situada na Rua Pref. Dionísio Mangueira Diniz, 802, Centro, Diamante - PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:9C2CFF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada para excursão de uma reforma e manutenção da UBS III no município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **ABILIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, CNPJ: 05.935.592/0001-57, situada na Rua São José, 67, Centro, Diamante – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 105.834,48 (cento e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:9626B3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios para as festividades de SÃO JOÃO do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA 10081095414, CNPJ: 30.755.249/0001-78, situada na Rua Praxedes Pitanga, 149, Centro, Itaporanga – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:316B8FE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00017/2024

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para manutenção da frota de veículos municipal do município de Emas– PB. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0075/2024 -11.06.24 – ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ no 45.538.349/0001-10,– R$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
Emas - PB, 11 de Junho de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:D460CEFE

AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00017/2024

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para manutenção da frota de veículos municipal do município de Emas– PB. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0076/2024 -11.06.24 – DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, CNPJ no 49.223.588/0001-31 – R$ 260.356,00 (duzentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e sei reais).
Emas - PB, 11 de Junho de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:E45124D0

AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00017/2024

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para manutenção da frota de veículos municipal do município de Emas– PB. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0077/2024 -11.06.24 – JOSE RODRIGUES LACERDA NETO - ME, CNPJ no 70.111.752/0001-05 – R$ R$ 114.436,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
Emas - PB, 11 de Junho de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:F7D5E7BB

AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE SESSÃO DE DESEMPATE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

O agente de contratação torna público o resultado de desempate realizado na sessão do dia 11/06/2024, as 14:05 horas, do referente ao credenciamento nº 0001/2024, com objeto: Credenciamento de leiloeiro oficial, matriculado na junta comercial do estadual, para condução e finalização de leilões públicos de bens moveis e imóveis pertencentes a prefeitura municipal de Emas –PB. Ficam declarada credenciada apta a ser contratada a leiloeira SAMARA BARBOSA ARAUJO. Será encaminhada esta decisão para a autoridade competente homologar e contratar.
Emas – PB, 11 de junho de 2024

LIOVANIO GALDINO
Agente de contratação

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:8E2949CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMEA

Data: 28 de maio de 2024
Local: Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente – SEDAM, Rua Manoel Inácio Araújo, s/n, Alto das Neves, Itaporanga – PB, 58780-000.
Horário de início: 09h00

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas da manhã, na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio ambiente em Itaporanga, Paraíba, realizou-se a décima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMEA. Sob a presidência do Sr. Antonio Manoel da Silva Filho, a reunião teve início após a primeira chamada às 09h00, sendo a segunda chamada realizada às 09h15, conforme estabelece o regimento interno do conselho.

O presidente Sr. Antonio Manoel da Silva Filho deu início à reunião informando as pautas que seriam debatidas:

Dar esclarecimentos sobre a gratuidade da Dispensa de Licença para os Microempreendedores Individuais – MEI's.
Apresentação das licenças ambientais e supressões de árvores emitidas no período de 25 de abril à 28 de maio.

O engenheiro ambiental Wesley Maycon de Araujo Ribeiro, deu início a primeira pauta, falou sobre a gratuidade das taxas referente a licença ambiental do Microempreendedor Individual - MEI, que possuem baixo potencial poluidor, informou também que a Licença Ambiental para os MEI's é dispensada, bastando, portanto, emitirem o certificado de MEI.

Continuando ainda a primeira pauta, foi discutido sobre um incentivo referente ao prazo do Licenciamento Ambiental para os MEI's, que possuem atividade de pequeno porte e baixo potencial poluidor. Que foi aprovado por unanimidade. Ficando a secretaria, responsável pela criação de uma resolução específica que tratará a respeito deste incentivo.

Dando continuidade à segunda pauta da reunião, o presidente passou a palavra ao engenheiro florestal Alan Kardec de Sousa Araujo, que informou sobre as atividades realizadas pelo setor de fiscalização e licenciamento ambiental bem como as licenças ambientais emitidas e as supressões de árvores, no período entre vinte e cinco de abril a vinte e oito de maio do referido ano. Sendo aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Emanuela Soares da Silva, secretária executiva da reunião, lavro a presente ata, que será lida, aprovada e assinada pelos membros presentes.
Presidente: Antonio Manoel da Silva Filho
Secretaria: Emanuela Soares da Silva
Data: 28 de maio de 2024.

Atenciosamente,

ANTONIO MANOEL DA SILVA FILHO
Presidente do COMMEA

EMANUELA SOARES DA SILVA
Secretaria do COMMEA

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:1E84B614

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA BELEZA PURA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JUNIOR CESAR SILVA CESARIO 02104839467 - R$ 10.000,00.

Jacaraú - PB, 11 de Junho de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:EC1A2FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA BELEZA PURA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB; DESIGNO os servidores Maria Rafaela Soares Teixeira, Secretária de Cultura e Turismo, como Gestora; e Alindemon Severino da Silva, Assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 11 de Junho de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:8014AD13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240402PE00002
LICITAÇÃO Nº. 00002/2024

CONTRATO Nº: 00028/2024-CPL
EMPRESA CONTRATANTE: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE TROCA DE MARCA DE EQUIPAMNTOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

I – RELATÓRIO

Trata-se de parece com a finalidade de analisar o **PEDIDO DE TROCA DE MARCA E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA** firmado pela empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, e o município de Joca Claudino/PB, oriundo do Pregão Eletrônico N° 00002/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos para atendimento aos docentes e discentes da rede de ensino fundamental da secretaria de educação do município de Joca Claudino/PB.

Foi encaminhado para o departamento de licitação, pela empresa supramencionada, através de e-mail no dia 04 de junho de 2024 um requerimento para concessão de troca de marca referente ao item 4 do Pregão Eletrônico N° 00002/2024, bem como o pedido de prorrogação de prazo de entrega para 60 (sessenta) dias conforme documentos em anexo. A empresa fornecedora declara que a troca de marca foi solicitada, pois, os produtos cotados estão em falta no estoque da fornecedora, e nem tampouco oferecia uma estimativa precisa quando a situação seria regularizada.

Diante dos fatos a empresa pede a troca de marca dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA LICITADA	MARCA PARA SUBSTITUIÇÃO
4	APARELHO DE TV DE NO MÍNIMO 42 POLEGADAS, COM CONVERSOS DIGITAL INTEGRADO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080, FULL HD, MÍNIMO 01 ENTRADA HDMI, PORTAS USB, BIVOLT, SENDO A TV COM FUNÇÃO SMART	MULTILASER TL056M	MULTILASER TL066M

II – FUNDAMENTAÇÃO

TROCA DE MARCA

Existe a possibilidade de promover adequações contratuais, mesmo que unilateralmente, para melhor adequação do contrato às finalidades de interesse público. Entende-se, que a marca do produto ofertado somente poderá ser alterada se houver um motivo plausível, que justifique a mudança.

O contrato administrativo deve ser cumprido conforme o pactuado. Todavia, existem situações que o descumprimento contratual pode ocorrer, estranho à vontade de ambas as partes, as quais são imputadas a terceiros. Assim, desde que o interesse público envolvido na contratação não seja descoberto, a Administração e o particular devem chegar a um denominador comum que preserve o contrato vigente.

Exemplo clássico é quando o produto ofertado não pode ser entregue devido a ocorrência de um caso fortuito ou de força maior, como é o caso em questão. Se no mercado correlato existir o mesmo objeto de outra marca, mas que seja equivalente, atendendo todas as características fixadas no ato convocatório, temos que a substituição seria lícita, podendo ou não ser aceita pela Administração.

Observe-se que inexiste disciplina legal para tanto. Tudo irá depender do interesse público envolvido na contratação. Aliás, nesse sentido leciona o professor Diógenes Gasparini:

"O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior" (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530).

PRORROGAÇÃO PRAZO DE ENTREGA

A licitação pública é um instrumento criado pelo ordenamento jurídico para dar efetividade à norma constitucional que garante a igualdade entre todos quantos desejem contratar com o Poder Público, afim de que sejam preservados os princípios em que se assenta a Administração Pública.

Ao enunciar os princípios informadores da Administração Pública, direta e indireta, a Constituição Federal, em seu art. 37, determinou incisivamente que os agentes públicos devem pautar sua conduta administrativa obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. No caso em tela, deve-se registrar que a referida empresa já tinha sido notificada duas vezes por atraso na entrega dos equipamentos (Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP dias 17 e 28/05/2024 respectivamente) e em nenhuma das duas intimações a referida empresa apresentou justificativa pelo não cumprimento do objeto do contrato de n° 00028/2024.

Portanto diante dos parâmetros que a Administração usou para definição do prazo de entrega para o referido pregão, bem como do interesse público existente na aquisição de forma célere dos equipamentos em licitação, o prazo de entrega especificado de 20 (vinte) dias para a entrega dos equipamentos não se afigura irrazoável, além do mais esse prazo é comumente usado pela Administração Pública na aquisição de bens de pronta entrega, como pode ser constatado em inúmeros Pregões.

III – CONCLUSÃO

Assim, face ao exposto, este departamento **DEFERE PARCIALMENTE,** o requerimento protocolado pela empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, no tocante a troca de marca, uma vez que a mesma não altera os valores do contrato, mantem-se as características dos produtos e resta preservado o Interesse Público. No que se refere a prorrogação do prazo de entrega, se intima a empresa contratada para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento deste, procedendo com a entrega integral dos equipamentos solicitados.

Joca Claudino, 11 de junho de 2024

VICENTE FRANCISCO BATISTA FILHO
Getor De Contratos
Mat. 1004598

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:CDE54149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos para as escolas da rede municipal de ensino da cidade de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 12/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1121 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FR: 1701.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS CONVÊNIO N° 12/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00033/2024 - 29.05.24 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R$ 4.250,00; CT Nº 00034/2024 - 29.05.24 - AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA - R$ 8.940,00; CT Nº 00035/2024 - 29.05.24 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 63.603,40; CT Nº 00036/2024 - 29.05.24 - SUPERAR EIRELI - R$ 8.645,00; CT Nº 00037/2024 - 29.05.24 - ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - R$ 7.406,36; CT Nº 00038/2024 - 29.05.24 - MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - R$ 2.940,00; CT Nº 00039/2024 - 29.05.24 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - R$ 66.320,00; CT Nº 00040/2024 - 29.05.24 - P D S DE ALMEIDA - R$ 24.990,00; CT Nº 00041/2024 - 29.05.24 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R$ 14.609,45; CT Nº 00042/2024 - 29.05.24 - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 3.882,00; CT Nº 00043/2024 - 29.05.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 14.237,30; CT Nº 00044/2024 - 29.05.24 - K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 23.397,00; CT Nº 00045/2024 - 29.05.24 - MARIA HELENA BANDEIRA SILVA LTDA - R$ 19.470,00.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:E5E51263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de construção civil para obra de reforma da Unida Básica de Saúde no Sítio Santa Rita município de Joca Claudino/PB, conforme a Proposta N° 11332.6610001/23–005 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 19 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 11 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO.
Diretor Interno da Licitação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:9EAB89EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de construção civil para obra de reforma da Unida Básica de Saúde no Sítio Saco município de Joca Claudino/PB, conforme a Proposta N° 11332.6610001/23–004 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp
Joca Claudino - PB, 11 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO.
Diretor Interno da Licitação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:CF26A807

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS
CONCORRÊNCIA 001/2024

AVISO DE CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS
CONCORRÊNCIA N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Agente de Contratação do Município, torna público que os trabalhos da Concorrência nº 001/2024 terão continuidade no dia 12/06/2024 às 14:00 horas, no site: **www.bnc.org.br**.
Lagoa de Dentro(PB), 11 de junho de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:EB3553F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS
CONCORRÊNCIA 002/2024

AVISO DE CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS
CONCORRÊNCIA N.º 002/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Agente de Contratação do Município, torna público que os trabalhos da Concorrência nº 002/2024 terão continuidade no dia 12/06/2024 às 15:00 horas, no site: **www.bnc.org.br**.

Lagoa de Dentro(PB), 11 de junho de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:9B450D8A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo, do tipo utilitário de grande porte, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Lastro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCUAR FELIPE GOMES SOARES - R$ 28.028,00.

Lastro - PB, 02 de Maio de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:ABD8D6D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo, do tipo utilitário de grande porte, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Lastro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: 22.080 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 1001 2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Elementos de Despesa: 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00049/2024 - 07.05.24 - FRANCUAR FELIPE GOMES SOARES - R$ 28.028,00.

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:473FEBB5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município do Lastro–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA - R$ 54.500,00.
Lastro - PB, 06 de Maio de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:0AD54542

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 09/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município do Lastro–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 301 1005 2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL Fonte: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00048/2024 - 06.05.24 - CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA - R$ 54.500,00.

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:A189838D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de monitoramento ambiental da recuperação do lixão do Município de Lastro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLEDSON LIMA ALMEIDA - R$ 17.600,00. Ato contínuo, AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00010/2024.

Lastro - PB, 15 de Maio de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:355352A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de monitoramento ambiental da recuperação do lixão do Município de Lastro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: 22.080 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 1001 2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00055/2024 - 15.05.24 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - R$ 17.600,00.

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:713C2BCE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para retenção do imposto de renda amplo, atendendo as particularidades da legislação em

cumprimento das Instruções Normativas nº 1234/2012 e 2145/2023 e suas alterações junto ao Município de Lastro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAMPLONA SERVICOS DIGITAIS LTDA - R$ 24.500,00. No mesmo ato, AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00011/2024.
Lastro - PB, 06 de Junho de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:2EB04B27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para retenção do imposto de renda amplo, atendendo as particularidades da legislação em cumprimento das Instruções Normativas nº 1234/2012 e 2145/2023 e suas alterações junto ao Município de Lastro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: 22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 2002 2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 22.030 SECRETARIA DE FINANCAS E ORCAMENTO PUBLICO 04 123 2002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORCAMENTO PUBLICO Elemento de despesa nº 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00064/2024 - 07.06.24 - PAMPLONA SERVICOS DIGITAIS LTDA - R$ 24.500,00.

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:39F11D96

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO, a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: Contratação direta do artista "Zé Cantor" para apresentação de show musical, no dia 17 de Junho de 2024, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Lastro, no valor global de R$ 150.000,00, em favor do ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, com arrimo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com Exposição de Motivos, com o parecer da Assessoria Jurídica, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo supra; Face o exposto, AUTORIZO a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024.

Lastro - PB, 03 de Junho de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:C45F1D63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

OBJETO: Contratação direta do artista "Zé Cantor" para apresentação de show musical, no dia 17 de Junho de 2024, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: até 31/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00061/2024 - 06.06.24 - ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 150.000,00.

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:04721619

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO, a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação direta do artista "Felipe Grilo" para apresentação de show musical, no dia 17 de Junho de 2024, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Lastro, no valor global de R$ 50.000,00, em favor do LIRA E SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, com arrimo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com Exposição de Motivos, com o parecer da Assessoria Jurídica, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo supra; Face o exposto, AUTORIZO a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024.

Lastro - PB, 10 de Junho de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:6118564D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

OBJETO: Contratação direta do artista "Felipe Grilo" para apresentação de show musical, no dia 17 de Junho de 2024, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: até 31/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00066/2024 - 10.06.24 - LIRA E SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:D5106178

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO, a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para propor as medidas cabíveis para obtenção à recuperação dos valores não repassados pelo FUNDEB ao Município de Lastro/PB, na proporção de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R$ 1.000,00 (um mil reais) recuperados aos Cofres Municipais, em favor de ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com Exposição de Motivos, com o parecer da Assessoria Jurídica, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo supra; Face o exposto,

AUTORIZO a lavratura do respectivo contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024.

Lastro - PB, 21 de maio de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:591D97C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para propor as medidas cabíveis para obtenção à recuperação dos valores não repassados pelo FUNDEB ao Município de Lastro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos oriundos de precatórios do FUNDEB. VIGÊNCIA: até 07/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00052/2024 - 07.06.24 - ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - Em caso que o valor recuperado seja menor, será remunerado de forma proporcionalmente ao valor devidamente recuperado, limitando ao valor máximo de R$ 0,15 (quinze centavos) a cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres públicos.

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:13F39180

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 0012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.097/2024
OBJETIVO; Registro de Preços para para eventual aquisiçao parcelada de medicamentos diversos destinado a farmacia basica do municipio de malta, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, A reunião dia 26/06/2024 as 09hs01min através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 08hs:00min as 13hs:00min, site do http://malta.pb.gov.br ou no Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/.

Malta - PB, 11 de junho de 2024

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:88EFE68A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024
LEI Nº 14.133/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00021/2024, que objetiva: Aquisição de fardamento e vestuários destinados as necessidades das diversas secretarias contidas no município de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 – CNPJ Nº 46.462.463/0001-76 – VALOR: R$ R$ 10.942,20; CARLOS EDUARDO S. MELO – CNPJ Nº 16.889.821/0001-60 – VALOR: R$ 17.600,00; JRT CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 37.263.831/0001-66 – VALOR: R$ 16.530,00. TOTAL: R$ 45.072,20.
Manaíra - PB, 10 de junho de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024
LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de fardamento e vestuários destinados às necessidades das diversas secretarias contidas no município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00021/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 – CNPJ Nº 46.462.463/0001-76 – VALOR: R$ R$ 10.942,20; CARLOS EDUARDO S. MELO – CNPJ Nº 16.889.821/0001-60 – VALOR: R$ 17.600,00; JRT CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 37.263.831/0001-66 – VALOR: R$ 16.530,00. TOTAL: R$ 45.072,20.
Manaíra - PB, 11 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024
LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00021/2024, que objetiva: Aquisição de fardamento e vestuários destinados às necessidades das diversas secretarias contidas no município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 – CNPJ Nº 46.462.463/0001-76 – VALOR: R$ R$ 10.942,20; CARLOS EDUARDO S. MELO – CNPJ Nº 16.889.821/0001-60 – VALOR: R$ 17.600,00; JRT CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 37.263.831/0001-66 – VALOR: R$ 16.530,00. TOTAL: R$ 45.072,20.
Manaíra - PB, 11 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024
LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00021/2024. OBJETO: Aquisição de fardamento e vestuários destinados as necessidades das diversas secretarias contidas no município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas

(https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 – CNPJ Nº 46.462.463/0001-76 – VALOR: R$ R$ 10.942,20; CARLOS EDUARDO S. MELO – CNPJ Nº 16.889.821/0001-60 – VALOR: R$ 17.600,00; JRT CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 37.263.831/0001-66 – VALOR: R$ 16.530,00. TOTAL: R$ 45.072,20. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 11 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:9207E24D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00023/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manaíra – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT nº 92301/2024 - 30.113.817 MARIA JOSE BARREIROS BARBOSA - LTDA – CNPJ Nº 30.113.817/0001-37 – VALOR: R$ 52.215,00; CT Nº 92302/2024 - TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA - CNPJ Nº 13.132.610/0001-90 – VALOR: R$ 134.480,50.
VALOR TOTAL: R$ 186.695,50.
Manaíra/PB, 11 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:C6047F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 80101/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 80101/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão 00001/2024 - a Ata de Registro de Preços n.º 00006/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 00009/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo- 13 392 1012 2027 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e: JAP SERVIÇOS E PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI - CNPJ nº 11.008.714/0001-62 - R$ 139.975,00.

Manaíra - PB, 06 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:423A4276

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 00031/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSITCOS.
Data da fase de lances: 19/06/2024. Horário de inicio da fase de lances: 10:00hs. (Horário de Brasília).
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB 11 de Junho de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:368416C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 000015/2024 ELETRÔNICO - RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . Data da sessão 26/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 11 DE JUNHO de 2024

GABRIEL FERREIRA ALENCAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:BE7FE937

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00016/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA REPARAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, Data da sessão 26/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 11 de Junho de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:941DA6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.
Data da fase de lances: 19/06/2024. Horário de inicio da fase de lances: 14:00hs. (Horário de Brasília).
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB 11 de Junho de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:01EE3B5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 60/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO N° 60/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NOS DIAS 18/06/2024 e 24/06/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o dia de emancipação política do Município de Mataraca, 17 de junho, é feriado municipal e evento festivo está programado para ocorrer na esplanada da Prefeitura Municipal;

Considerando que o dia de São João, 24 de junho, é data festiva para todo o povo nordestino;

DECRETA:

Art. 1° Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL, para os servidores públicos municipais, os dias 18/06/2024 (terça-feira) e 24/06/2024 (segunda-feira).

Parágrafo único – Os efeitos do presente Decreto não alcançam os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência ou os sujeitos a escala.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 11 de junho de 2024.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:4ED42A23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Emancipação Política neste Município com a seguinte atração: JAPÃOZIN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 – Manut. das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – OutrosServ. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00046/2024 - 29.05.24 - JP SHOWS LTDA - R$ 100.000,00.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:88D931AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação da Praça Bom Jesus, Mataraca–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1008 – Const/Recup/ Ref. Praças, Parques, Jardins, Calçadas e Calçadões; 15001000 – Recursos Livres; 4490.51 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 04/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00048/2024 - 05.06.24 - AILTON DE ANDRADE SILVA 02314404483 - R$ 33.100,00; CT Nº 00049/2024 - 05.06.24 - POLIMIX CONCRETO LTDA - R$ 81.900,00.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:C98AC477

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Emancipação Política neste Município com a seguinte atração: TOCA DO VALE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 – Manut. das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – OutrosServ. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00050/2024 - 10.06.24 - MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - R$ 200.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FF352EEC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública:08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mogeiro - PB, 10 de Junho de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:9EFC54A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 21 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mogeiro - PB, 10 de Junho de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:87B6DCCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SITIO AREAL, CAPTAÇÃO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CONFORME PLANILHA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 28 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mogeiro - PB, 11 de Junho de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:9D5F973C

LEGISLATIVO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

A Câmara Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://www.cmmogeiro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaramogeiro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Mogeiro - PB, 11 de Junho de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Petrônio Batista Cirilo
Código Identificador:2B2555DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42, DE 3 DE JUNHO DE 2024 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - RENATO RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 42, DE 3 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **Renato Ribeiro da Silva,** do cargo em comissão de **Secretária de Gabinete,** com lotação na Secretaria Municipal das Finanças.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de Nº 43, de 11 de setembro de 2023.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:DCAB6950

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 763, DE 11 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS) ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO MUNICIPAL Nº 763, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a instituição do Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Montadas, estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, IV da Lei Orgânica do Município de Montadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, a Secretaria Municipal da Saúde comunicará a Secretaria Municipal da Educação, para que seja agendada a data em que a equipe de vacinação realizará a visita nas unidades escolares, a qual acontecerá no mínimo uma vez por ano letivo.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Saúde deverá divulgar com antecedência as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas, para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem a carteira de vacinação, após a análise e identificação da situação vacinal da criança.
§ 1º Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou que tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, com comprovação médica.
§ 2º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos comunicado solicitando que os estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 3º Os pais ou responsáveis das crianças que não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem à unidade de saúde com a carteira de vacinação, para que a equipe de saúde possa analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 4º As escolas da rede municipal de ensino deverão encaminhar para a Secretaria Municipal da Saúde uma lista contendo:
I – o nome dos alunos que não trouxerem a carteira de vacinação na data da visita;
II – os nomes de seus responsáveis;
III – endereço domiciliar; e
IV – telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 5º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 3º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 (sessenta) dias posteriores à visita nas escolas da rede municipal, a Secretaria Municipal da Saúde deverá realizar a busca ativa vacinal.

Art. 4º No início de cada ano letivo, as escolas deverão enviar para a Secretaria Municipal de Saúde uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação dos alunos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2024.
61º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:6D2FD1DC

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 41, DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LICENÇA À GESTANTE - MARIA NAZARÉ COSTA DE LIMA

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 81 e 88, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 120 (cento e vinte) dias de **Licença à Gestante**, à servidora pública municipal, **Maria Nazaré Costa de Lima**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 270/2016 e matrícula nº 3131.
Parágrafo único. A devida licença deverá ser usufruída no período de **22.05.2024 a 18.09.2024**.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 061/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:B471E990

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESITNADOS A DIVERSA SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 21 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33811004.Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Montadas - PB, 11 de Junho de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:01C4AF16

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECURÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 25 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33811004.Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Montadas - PB, 11 de Junho de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:34043DEB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2024

A Prefeitura Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RADIO COMERCIAL COM AGRANGENCIA EM TODA REGIÃO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, ou acessando: www.montadas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33811004.
Montadas - PB, 11 de Junho de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E66292DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2024 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 070/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.
DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **JOSÉ EDVANILSON NASCIMENTO LIMA**, nomeado para o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** vinculado(a) a Secretaria de Finanças, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º- Revogando-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 03 de junho de 2024.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:2E9312F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 071/2024 - DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 071/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora pública municipal, **ANA CLAUDIA LIMA INÁCIO OLIVEIRA**, matrícula 10809, respondendo pelo Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.** Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 11 de junho de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:41494BA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90043/2024. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2024**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura**

Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e: **CT Nº 68101/2024 - 06.06.24 - RMC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$ 5.070,00.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:FB54E83D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN14003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN14003/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUANA VANESSA SILVEIRA RODRIGUES - R$ 7.464,00

MONTEIRO - PB, 10 de Junho de 2024

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:6615B023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO IN14003/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN14003/2024. DOTAÇÃO: Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 014 – Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10 305 1010 2071 Manutenção de Vigilância e Promoção em Saúde Natureza da Despesa: 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 06101/2024 - 10.06.24 - LUANA VANESSA SILVEIRA RODRIGUES - R$ 7.464,00.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:9098C85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municial nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 10 de Junho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:C3B0765E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90043/2024
A presente licitação foi iniciada em 28 de Maio de 2024, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 29 de Maio de 2024, após finalizado processo as empresas: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 94.389.400/0001-84,** cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de **R$ 118.288,00 (CENTO E DEZOITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS),** não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dia para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 11 de Junho de 2024.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:EAC5F4BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 90043/2024

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90043/2024**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 068/2024. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício do ano 2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Junho de 2024. **EMPRESA VENCEDORA: RMC – INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 04.716.276/0001-21**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 5.070,00 (CINCO MIL E SETENTA REAIS),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.
Monteiro - PB, 06 de Junho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:13CB57E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32.0.01/2023 e **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE DA RUA LIMÃO NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB, **OBJETO DO ADITIVO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO**: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita - Monteiro – PB, 10 de Junho de 2024.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:9ED35164

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ANALISES. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 26 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municial nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 11 de Junho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:BC472D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 0.4.019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.019/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA DE RENOME REGIONAL, FABIANA SOUTO PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - **R$ 20.000,00**.
Monteiro - PB, 11 de Junho de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:461068B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA DE RENOME REGIONAL, FABIANA SOUTO PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ**. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.019/2024. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito. Unidade Orçamentária: 02012 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo. Programa de Trabalho: 13.392.1007.2028 – Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 83.0.01/2024 - 11.06.24 - ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - **R$ 20.000,00.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:BC8A1C38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA ESTADO DA PARAÍBA, através de sua Comissão Permanente de Licitação**,** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, que realizará Leilão, nas modalidades presencial/online, tipo: maior lance, de bens móveis inservíveis conforme Edital nº 001/2024, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias JUCEP N.º 010/2014**. O leilão será realizado no dia **03/07/2024** as 10h:30min, no Centro Musical, localizada na Rua Epitácio Pessoa, 209, Centro, nesta cidade e através do site www.marcotúlioleiloes.com.br. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (83) 3142-2281ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175**.**

Natuba, 11 de junho de 2024.

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:4E808EFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de requalificação do Hospital e Unidade da Saúde Centro do Município de Natuba, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00078/2023 - Andre Felipe Marcos de Lima - CNPJ: 46.292.978/0001-75 - 4º Aditivo - acréscimo de 3,74%. ASSINATURA: 04.06.24

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:AD962F1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 328/2024

Dispõe sobre a alteração da denominação da Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Sebastião Cordeiro da Costa (centro) do Município de Olivedos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Unidade Básica de Saúde da Família, localizada na Rua Sebastião Cordeiro da Costa, SN, no Município de Olivedos/PB.

Art. 2º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde Rita Borges da Costa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:AD65EBB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.023/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R$ 670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS). PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal e no que couber aos demais normativos legais da espécie,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Picuí-PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

20.000	**PODER EXECUTIVO**	
20.600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**	
12.361.2024.1031	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 470.000,00
	SUB-TOTAL	**R$ 470.000,00**
12.361.2028.1090	**AMPL/REFORMAR/EQUIP. CENRO DE FORM. DE PROFESSROES**	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
	SUB-TOTAL	**R$ 200.000,00**
	TOTAL DO ORGÃO	**R$ 670.000,00**
	TOTAL DO ARTIGO 1º	**R$ 670.000,00**

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), dar-se-á por anulação parcial das dotações orçamentárias já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o inciso III, §1 º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art.4 º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na Lei 1.999 de 29 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Picuí-PB para o Exercício de 2024;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Picuí-PB, em 11 de junho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:10E755B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00010/2024

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ISUMOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/06/2024.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6C8FE9BA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DL00010/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ISUMOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS**; AUTORIZO a contratação direta a: - DANIELLA ALESSANDRA SANTOS DANTAS. Valor: R$ 58.376,96.

Picuí - PB, 10 de junho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:915E9EDC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ISUMOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS; RATIFICO

o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIELLA ALESSANDRA SANTOS DANTAS - R$ 58.376,96.

Picuí - PB, 10 de Junho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:851C7FCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.071/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2049	**MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD**	
	08.243.2006.2049.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**5.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1070	**REF/AMPL/EQUIPAR O NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOLES**	
	08.243.2006.1070.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
	Valor Total da Ação (1070) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DBB825A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2024

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIA ROSSELINE SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 11 de junho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3075A962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de agosto de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de agosto de 2016**, a cada dia 17 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **17 de agosto de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0599/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANDERSON GOMES CUNHA**, matrícula nº 0066709, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Picuí-PB, 11 de junho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D2DCA812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de agosto de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de agosto de 2017**, a cada dia 14 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **14 de agosto de 2022;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0577/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SEBASTIANA JOELMA DE AZEVEDO SANTOS**, matrícula nº 2017170, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Picuí-PB, 11 de junho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B1D67E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de junho de 2024**, tendo em vista que o servidor requereu e obteve deferimento de Licença para trato de interesse particular e retornou ao serviço em **01 de junho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0605/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANDRÉ DA COSTA LIMA**, matrícula nº 0066181, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/06/2024 a 10/07/2024.

Picuí-PB, 11 de junho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2EE984E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0598/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai à servidora **ANA MARIA AMÂNCIO FREITAS DANTAS**, matrícula nº 0065427, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 02/06/2024 a 09/06/2024.

Picuí-PB, 11 de junho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6EA47A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0602/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de Adicional de insalubridade à servidora **DANUZA HENRIQUES DANTAS**, matrícula nº 2018207, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 11 de junho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7D328DEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de material higiênico e produtos de limpeza para atender as demandas das secretarias do município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 04.122.2003.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 12.122.2003.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 15.122.2003.2.053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 08.122.2003.2.036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 10.122.2003.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 04.122.2002.2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 27.122.2003.2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e CT Nº 00067/2024 - 11.06.24 até 31.12.24 - MERCADINHO FREI DAMIAO LTDA - R$ 60.819,55.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:22AC6DD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0503/2024

Pombal/PB, 10 de junho de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO.

CONTRATO Nº 0503/2024
CONTRATADO: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
CNPJ: 30.116.303/0001-35
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais)

DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo – Fonte: 15001000.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:C253CCE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2024

Pombal/PB, 11 de junho de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA.

CONTRATO Nº 508/2024
CONTRATADO: GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.749.332/0001-60
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 52.700,00 (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:D7A74F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

Pombal, 10 de junho de 2024.

ADITIVO: Sexto aditivo do contrato n.º 367/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA CIDADE DE POMBAL-PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.
CONTRATADO: ANTONIO CEZAR LOPES UGULINO
CPF: 368.597.374-68
MOTIVO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor
VIGENCIA DO ADITIVO: 11 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
VALOR ATUALIZADO: R$ 1.180,48 (mil cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos) mensal.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II c/c 65, §1º da Lei 8.666/93.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Contratante

ANTONIO CEZAR LOPES UGULINO
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:600A34AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

Pombal, 07 de junho de 2024.

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 505/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PORTAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
CONTRATADA: JANAÍNA DE ARAÚJO ALMEIDA
CPF: 008.061.184-23
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:4E777FC2

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Pombal - PB, 07 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 00019/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:
- DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 09.390.408/0001-91
Valor: R$ 50.150,00
Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:19CEEC91

GABINETE
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 502/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA.

CONTRATO: 502/2024
CONTRATADO: DMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 09.390.408/0001-91
VALOR: R$ 50.150,00 (cinquenta mil cento e cinquenta reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024.

Rubrica Orçamentária 2024: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 3390.30 99 Material de Consumo (Fontes: 16000000 – 16210000) - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 3390.30 99 15001002 Material de Consumo.

Pombal–PB, 10 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:7A920383

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 50/2024

Pombal/PB, 11 de junho de 2024.

À Ilma. Contratada

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, localizado na Rua Escritor Rui Barbosa, nº 75, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-060, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.326/0001-21;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 105/2024**, oriundo do **Pregão Presencial n. 1/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s) (Requisição Administrativa n. 18058), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
22145	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	CP
22188	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	HIPOLABOR	TB
22200	COMPLEXO B COMPRIMIDO	NATULAB	COMP
22264	METOPROLOL 50 MG	NEO QUIMICA	CP
22303	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40+80MG SUSP.	PRATI	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 105/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:390E239B

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 51/2024

Pombal/PB, 11 de junho de 2024.

À Ilma. Contratada

HOSPITALMED LTDA, com sede na Avenida Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56800-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 29.868.059/0001-88;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 367/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 19/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s) (Requisição Administrativa n. 18062), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
24168	METRONIDAZOL 400MG	LEGRAND	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 367/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2C5A3918

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 52/2024

Pombal/PB, 11 de junho de 2024.

À Ilma. Contratada

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Rua das Paineiras, nº 171, Centro, Assis Chateaubriand – PR, CEP: 85.935-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 39.610.184/0001-47;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 363/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 19/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s) (Requisição Administrativa n. 18063), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
24158	CLOPIDROGREL 75MG COMPRIMIDO	ACCORD	UNID.
24165	LEVOFLOXACINO 750MG	SANDOZ	COMP
24192	METOPROLOL 25 MG	BIOLAB	CP
24199	RIVAROXABANA 15 MG	E.M.S	CP
24200	RIVAROXABANA 20 MG	E.M.S	CP
24201	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 363/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D57DC1F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 00041/2020-CPL

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 00041/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araújo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Joao Suassuna, 225 - Jose Americo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 027.356.024-78, Carteira de Identidade nº 2082205 SSP/PB.
Contratada: CRV Construções e Serviços Ltda me - Rua João

Carolino Neto, 104 - Jardim Soledade - Cajazeiras - PB - CNPJ nº 07.609.311/0001-00, neste ato representado por Venâncio dos Santos Roberto Junior, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Ambientalista Gilvan Meireles, 301, casa, Cidade Universitária - Cajazeiras - PB, CPF nº 012.309.864-56, Carteira de Identidade nº 2170676 SSP/PB.
Objetivo: CONSISTE O PRESENTE 11º TERMO ADITIVO NA ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL – DO CONTRATO Nº 00041/2020 QUE TEM POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB - CONFORME PROJETO E CONTRATO DE REPASSE 10161653/2018 - MCIDADES.
Fica mantida a vigência do contrato nº 00041/2020 pelo período até 24/01/2025. E Realinha o valor do Contrato acrescendo R$ 27.949,42 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Data da Assinatura: 11/06/2024. Amparo Legal: artigo 65, I, a, c/c § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinam: Francisco Eudes Vieira de Araújo, Prefeito Municipal pela Contratante e Venâncio dos Santos Roberto Junior pela Contratada.
Riacho dos Cavalos-PB, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:0AB9A140

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2024

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (informática) para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:E69703F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos (eletroeletrônicos), para atender a demanda de todas Secretarias do Município de São Bentinho – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 292.660,00; LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - R$ 42.500,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R$ 8.040,00.
São Bentinho - PB, 10 de Junho de 2024
MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos (eletroeletrônicos), para atender a demanda de todas Secretarias do Município de São Bentinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00120/2024 - 10.06.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 292.660,00; CT Nº 00121/2024 - 10.06.24 - LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - R$ 42.500,00; CT Nº 00122/2024 - 10.06.24 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R$ 8.040,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:68491C06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças e acessórios, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de São Domingos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - R$ 85.300,00; EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - R$ 142.500,00; GENTIL DE ASSIS FILHO - R$ 98.800,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 52.500,00.
São Domingos - PB, 06 de Junho de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:CF4CDA15

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 12/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos pertencentes ao município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10 301 1011 2025 MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 001457 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 001459 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 1011 2027 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAUDE BUCAL 001517 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 001519 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 1011 2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO

BÁSICA DE SAÚDE 001601 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 2002 2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 001731 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 001733 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 1011 2071 MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO DE ANALISES 001763 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 001765 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 1011 2144 MANUT.DO CENTRO D ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS–CEO 001819 3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 001821 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00071/2024 - 10.06.24 - UNITEC SERVICOS LTDA - R$ 18.400,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:FF0C418D

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos pertencentes ao município de São Domingos/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UNITEC SERVICOS LTDA - R$ 18.400,00. São Domingos - PB, 04 de Junho de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES **-**
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:7535C345

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta do artista musical: ZÉ DE FREITAS, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração das festividades denominadas: NOVO FORROCHÃO NO SÍTIO, a ser realizado no dia 15 de Junho de 2024, no sitio ramada, município de São Francisco PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Orçamento 2024 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00254/2024 - 06.06.24 - JOSE DE FREITAS ADELINO - R$ 6.000,00

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E4B66270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: Contratação direta do artista musical: ZÉ DE FREITAS, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração das festividades denominadas: NOVO FORROCHÃO NO SÍTIO, a ser realizado no dia 15 de Junho de 2024, no sitio ramada, município de São Francisco PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE DE FREITAS ADELINO - R$ 6.000,00.
São Francisco - PB, 05 de Junho de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:1B9FC95B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação direta do artista musical: ZÉ DE FREITAS, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração das festividades denominadas: NOVO FORROCHÃO NO SÍTIO, a ser realizado no dia 15 de Junho de 2024, no sitio ramada, município de São Francisco PB; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Agente Administrativo, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 05 de Junho de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8DB2FAC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2024. OBJETO: Contratação direta do artista musical: ZÉ DE FREITAS, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração das festividades denominadas: NOVO FORROCHÃO NO SÍTIO, a ser realizado no dia 15 de Junho de 2024, no sitio ramada, município de São Francisco PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefe de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/06/2024.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:6BCDB8B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL A GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB
RESULTADO FINAL
A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e de acordo com as disposições contidas no Edital n° 001/2024, para a concessão de Termo de Execução Cultural a grupos, coletivos eorganizações de quadrilhas juninas do município de São José da Lagoa Tapada – PB, torna público o resultado final.

N°	Proponente	Categoria	Título do Projeto	Área Cultural	Situação da Proposta
1	João Vitor Henrique da Silva	Pessoa Física	Que história é essa?	Quadrilha Junina	Habilitada

São José da Lagoa Tapada, 10 de junho de 2024.

MARIA DO DESTERRO ANDRADE ROCHA
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:0CBD31F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 40501/2023. **CONTRATANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº. 08.882.730/0001-75. **CONTRATADA**: ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 21.933.413/0001-07. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/06/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. **VIGÊNCIA E VALOR:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 11 de junho de 2024 e tendo seu termino no dia 11 de junho de 2025. O Valor do Contrato Original que é de R$ 896.806,84 (Oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), permanece inalterado.

São José de Espinharas- PB, 11 de Junho de 2024

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:79B93D6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de São José do Brejo do Cruz/ PB torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÕES**, conforme quadro abaixo:
Pessoa Física que teve o pedido de credenciamento deferido por estar HABILITADA:

Requerente	Serviço
Maria José de Araújo	Enfermagem

2. Os interessados poderão interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

3.1 Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br) e serão dirigidos a **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

4. O RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO será publicado no impressa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – **FAMUP**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** logo após a análise dos recursos.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de junho de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

_____
MINUTA DO RECURSO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÕES

A empresa/ profissional, _____, inscrita no CNPJ/ CPF nº ___, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº _____, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para **serviços médicos e de enfermagem, em regime de plantões**, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): _____

Estamos ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do representante da Requerente
NOME E CPF

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0063D642

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 790, DE 07 DE JUNHO DE 2024.*

REGULAMENTA A CRIAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, PREVISTO PELO ART. 100 DA LEI NO 453/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023, VINCULADO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 100, Lei nº 453/2023, de 31 de março de 2023,

DECRETA:

Capítulo I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, criado pelo art. 5° e 100, da Lei Municipal nº 453/2023, de 31 de março de 2023, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, enquanto órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo Único - As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Art. 3º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, será constituído:

pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para atendimento à criança e ao adolescente;

pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas conforme previsto no art. 214 da Lei Federal 8.069/90.

pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

Parágrafo Único - As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º - Os recursos do FMDCA, serão empregados segundo plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que integrará o orçamento do Município e aprovado pelo Legislativo Municipal.

Art. 5º - O gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, composta por um gestor e um tesoureiro, na seguinte forma:

I – Pelo Secretário(a) de Assistência Social (Gestor) e Tesoureiro(a) designado(a), pela Gestão Municipal, na forma do art. 102, da Lei no 453/2023, de 31 de março de 2023, competindo-lhes:

Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

Registrar os recursos captados pelo Município

através de convênios ou de doações ao Fundo;

Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município de acordo com a legislação vigente.

Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Art. 6º - As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Capítulo II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Art. 7º - A gestão deliberativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a gestão executiva pela Secretaria Municipal de Assistência Social .

Art. 8º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, deverá ter um número próprio de inscrição do Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e de conta bancária específica para gestão exclusiva dos recursos do Fundo mantida em instituição financeira pública.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.

§ 2º Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária do Município.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá assegurar que estejam contempladas no orçamento municipal as demais condições e exigências para alocação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para o financiamento ou cofinanciamento dos programas de atendimento, executados por entidades públicas e privadas.

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, por meio de Portaria, servidores públicos que atuarão como gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes a qual o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, está vinculado, em conjunto com a Junta Administrativa serão responsáveis pela abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do Fundo.

§ 2º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCAdevem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.

§ 3º A destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

§ 4º As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros, para garantir o desempenho de suas atribuições.

Capítulo III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA EM RELAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

Art. 11 - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em relação Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, sem prejuízo das demais atribuições:

participar e contribuir na elaboração da Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei de Orçamento Anual – LOA do Município;

elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, em consonância com o estabelecido no plano de tra- balho e aplicação observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

deliberar sobre os planos de trabalho e aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, apresentados pelas entidades e ou serviços a fim de pleitear recursos;
publicar através de resoluções os planos de trabalho e aplicação selecionados com base no inciso II, deste artigo;
monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, por intermédio de balancetes bimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, segundo critérios e meios definidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
Parágrafo Único - A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 12 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, chancelar projetos mediante edital específico.
§ 1º A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinados à planos de trabalho e aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, segundo as condições dispostas nos art. 14 e 15 deste Decreto;
§ 2º O tempo de duração entre a aprovação do plano de trabalho e aplicação e a captação dos recursos não deverá ser superior a 01 (um) ano;
§ 3º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o plano de trabalho e aplicação poderá ser submetido a um novo processo de chancela;
§ 4º A chancela do plano de trabalho e aplicação não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, caso não tenha sido captado valor suficiente.
Art. 13 - O nome do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.
Art. 14 - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, deliberada pelo Conselho Municipal de Direitos da CrIança e do Adolescente - CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:
desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 2 (dois) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 15 - Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para:
a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
pagamento, manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Tutelar;
manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos defInidos pela legislação pertinente;
investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
multas, juros e encargos bancários;
amortização de principal, encargos do serviço da dívida e parcelamentos de obrigações contributivas trabalhistas, ou não;
sentenças judiciais e precatórios, de ações trabalhistas, ou não;
aquisição de automóveis de representação;
anuidades e mensalidades associativas ou de entidades de classe de servidores e empregados;
benefícios assistenciais e prêmios de seguro de servidores e empregados;
diárias, passagens e estadia ou combustíveis de veículos particulares;
proventos e pensões, mesmo que de servidores que a atividade tenha sido desempenhada no setor da criança e do adolescente;despesa de pessoal dos quadros do Município;
pela prestação de serviços de servidores e em pregados do quadro de pessoal, realizado em horário fora do expediente, ou não;
de publicidade, salvo campanhas de caráter educativo voltadas especificamente à criança e ao adolescente; e
ações e atividades estranhas às funções de atendimento à criança e ao adolescente.
a entidades e programas que tenham pendências de prestação de contas e irregularidades identificadas, relativas a convênios e planos de trabalho e aplicação financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
§ 2º Somente poderão ser destinados Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao estudo, à pesquisa e capacitação de pessoal, vinculados especificamente ao setor, mediante expressa deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e certificado pelo Controle Interno quando à justificação de sua relevância para o desenvolvimento dos protegidos pela Lei nº 8.069/90.
§ 3º A contratação de serviços de consultoria e de auditagem, de assistência técnica na elaboração de planos orçamentários e de avaliação de resultados, com recursos da infância e adolescência, somente será admitida se devidamente motivada na inexistência de servidor ou empregado capaz de sua realização, no âmbito da respectiva Administração, sendo indispensável para corroborar a justificação a adoção de medidas práticas com base no trabalho contratado, devidamente avaliados pelo Controle Interno.
§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à terceirização de serviços de apoio administrativo em geral, cuja obrigação cabe diretamente à

Administração Municipal, por meio de recursos não vinculados à infância e à adolescência.
§ 5º Somente será admitido o ressarcimento de despesas efetuadas com membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive aos que não sejam dos quadros públicos, com recursos que não onerem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando o pagamento condicionado à previsão na legislação local e que os gastos tenham comprovada relação com as atividades do Conselho.
Art. 16 - Nos processos de seleção dos planos de trabalho e aplicação nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA figurem como beneficiários dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.
Art. 17 - O financiamento dos planos de trabalho e aplicação pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.
Art. 18 - Desde que amparada em legislação específica e condicionado à existência e ao funcionamento efetivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.069 de 1990, art. 261, parágrafo único, poderá ser admitida a transferência de re- cursos entre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos entes federados.
Art. 19 - O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.

Capítulo V
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Art. 20 - O Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nomeado pelo Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o artigo 5º., deste Decreto, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:
- coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
- fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
- encaminhar a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) à Secretaria da Receita Federal do Brasil, por intermédio da Internet, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, em relação ao ano calendário anterior;
- comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
- apresentar, bimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a análise e avaliação da situação econômico financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, através de balancetes e relatórios de gestão;
- manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
- observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069, de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, ou de documen tação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

Capítulo VI
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Art. 21 - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA utilizados para o financiamento, total ou parcial, dos planos de trabalho e aplicação desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.
Art. 22 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:
- as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- os prazos e os requisitos para a apresentação dos planos de trabalho e aplicação a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
- a relação dos planos de trabalho e aplicação aprovados através de resolução, contendo o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;
- o total das receitas previstas no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para cada exercício;
- os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos planos de trabalho e aplicação beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Art. 23 - Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24 - A celebração de convênios com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para a execução de ações, projetos e programas devem se sujeitar às exigências da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações que regulamentam a formalização de convênios no âmbito do Município.
Art. 25 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de junho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

* Republicação por incorreções.

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:62AD9B3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Sec. de Administração e Finanças, como Gestora; e Júlio César Juvêncio de Araújo, Coordenador de Transparência Pública, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 07 de Junho de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:EC4A83C0

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - R$ 161.942,00; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R$ 32.970,80; GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 37.454,00; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - R$ 11.060,00; P A P AR CONDICIONADO LTDA - R$ 26.250,00; THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE–ME - R$ 46.160,85.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Junho de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:FFFA736C

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Sec. de Administração e Finanças, como Gestora; e Júlio César Juvêncio de Araújo, Coordenador de Transparência Pública, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Junho de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:1998B572

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo tipo picape, cabine dupla, ano/modelo 2024; motorização no mínimo 1.0 Turbo, conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes no termo de referência. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de junho de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21;
E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 11 de junho de 2024

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:CD39E0EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "SEU DESEJO", representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 25 de junho de 2024, na tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – "A CHAMA DE UM NOVO TEMPO", este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: 20600.13.392.3005.2039 – Manter as atividadesculturais de carnaval, São João e festa populares 3.3.90.39.00.00 – outros serviçosde terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 04/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00018/2024 - 06.06.24 - YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA - R$ 220.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C30FDE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2024 SAPÉ, 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

R E S O L V E :
Exonerar a senhora **MARIA EDUARDA PENA FEITOSA**, matrícula nº 2123892, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DD96F5F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2024 SAPÉ, 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.
R E S O L V E :

Nomear a senhora **MARIA EDUARDA PENA FEITOSA**, matrícula nº 2123892, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:436325B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2024 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2024.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **JOSIANE NATALIA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da CREI Adriano da Silva de Figueiredo, com código INEP 25128892, deste município, porte B-2, símbolo CDC-B2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 19 de fevereiro de 2024.
Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4E65BFDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 051F/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **FRANCISCO LOPES DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA, MAT. 10434,** pelo período de **10 de JUNHO de 2024 a 09 de JULHO de 2024**, referente ao período aquisitivo do ano 2022**,** ***com retorno ás atividades no dia 10 de JULHO de 2024;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 10 de JUNHO de 2024;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 10 de Junho de 2024.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:37BDE887

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2024.

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente José Alves Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo secretário ad hoc vereador Udenilson de Sousa Cândico, registrou-se a presença de 10(dez) vereadores e ausência do vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida a vereadora Maria de Fátima Barros fez a leitura da passagem bíblica do Salmo 98. Logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente, e autorizou leitura do ofício Circular oriundo da OMP (Ouvidoria do Ministério Público); Projeto de Lei nº 026/2024 denomina ginásio de esportes da Escola José da Costa Lima sítio Posse zona rural deste município e dá outras providências, de autoria do vereador Márcio de Souto Marques; Projeto de Lei nº 027/2024 denomina ginásio de esportes localizado no bairro Santa Tereza deste município e dá outras providências, de autoria do vereador Wellington Di Karlos. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foi à tribuna a senhora Glaucicleide de Oliveira com o tema “meio ambiente e cidade”. Logo após o Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 025/2024 dispõe sobre o exercício da profissão de pedólogo no âmbito do município de Soledade-PB e dá outras providências, de autoria da vereadora Maria Fátima Barros Queiroz, na discussão foram a tribuna a autora da matéria e os vereadores: Leno Garcia, Joelby Martins, Wellington Di Karlos, Francisco de Souto Lima, Vânia Leal, Márcio

Marques, Netinho Queiroz, e Miranda Neto, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos;
Requerimento nº 022/2024 de autoria da vereadora Maria de Fátima Barros, Requer a Ilustríssima senhora Secretária de Meio Ambiente Vilma Moreira Salviano, que seja colocado coletores de resíduos sólidos próximo as principais casas comerciais da cidade, na oportunidade foi à tribuna a autora do requerimento, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 023/2024 ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal Geraldo Moura Ramos, que seja feito o complemento da pavimentação da rua José Francisco de Araújo, pedido solicitado por moradores que tem limitações dificultando sua caminhada pela a rua citada, na discussão foi à tribuna a autora da matéria, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Ainda em tempo o vereador Joelby Martins requereu verbalmente em nome do Poder Legislativo, que seja encaminhado Votos de Pesar as família de Aderaldo Gomes Pereira Junior (filho de Aderaldo do Hospital) e Demócrito Queiroz Alves, soledadenses que perderam a vida prematuramente no último sábado dia 1º de Junho do corrente ano, na ocasião foram a tribuna os vereadores: Márcio Marques, Netinho Queiroz, Joelby Martins, Fátima Barros, Leno Garcia e Francisco Souto, prestaram solidariedade as famílias dos falecidos, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Udenilson Cândido de Sousa secretário ad-hoc lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 03 de junho de 2024.

UDENILSON CÂNDIDO DE SOUSA
Secretário ad Hoc

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:E1F0DEAF

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 27 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 11 de Junho de 2024

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:7D738148

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; DECLARAR a licitação FRACASSADA, com base nos elementos constantes do processo correspondente.
Soledade - PB, 10 de Junho de 2024

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:5443ECDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear a comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações- **JARI**, vinculada ao DEMUTRAN- Departamento Municipal de Trânsito de Soledade.
Brendo Araújo de Sena (Presidente)
Erivanildo Dantas de Macedo (Membro)
Milton Ribeiro de Souza (Membro)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho 2024.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D90190CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 240/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Wendel Borges de Sousa,** sob matrícula nº **2843,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 10/06/2024 a 28/06/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 10 de junho de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:DD87EAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 241/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Silvia Gomes Martins,** sob matrícula nº **2937,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 10/06/2024 a 21/06/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 10 de junho de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:EC8DAF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 242/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **José Alon Viana de Araújo,** sob matrícula nº **1588,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 11 de junho de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:72F0EF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 243/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Eliane Rosendo dos Santos,** sob matrícula nº **1513,** ocupante do cargo de **Continuo,** FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 05/06/2024 a 23/06/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 11 de junho de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:1D53668E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: 49.094.852 JOSE SEVERINO DOS SANTOS - R$ 6.600,00; DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 37.700,00; FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - R$ 436.498,00; MEGA DRONE PRODUCOES LTDA - R$ 7.440,00.

Taperoá - PB, 10 de Junho de 2024

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:BAB53875

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 49.094.852 JOSE SEVERINO DOS SANTOS - R$ 6.600,00; DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 37.700,00; FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - R$ 436.498,00; MEGA DRONE PRODUCOES LTDA - R$ 7.440,00.

Taperoá - PB, 11 de Junho de 2024

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:27BD8F64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 070/2024

Uiraúna-PB, 10 de junho de 2024.

"Declara a utilidade pública e institui servidão administrativa nas áreas localizadas no Sítio Madeiro, Sítio Arrojado, Sítio Areias, Sítio Bronzeado e no Sítio Cafundó, destinadas a perfuração e instalação de poços artesianos pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, atendendo as necessidades de toda a população circunvizinha"

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e as legislações correlatas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública e instituída a Servidão Administrativa, não onerosa, do imóvel localizado no Sítio Madeiro, na área das coordenadas geográficas: 6º 32' 33.22" - 38º 19' 55.56", Sítio Arrojado, na área das coordenadas geográficas: 6º 28' 51.95" - 38º 24' 3.27", Sítio Areias, na área das coordenadas geográficas: 6º 27' 35.34" - 38º 26' 20.80", Sítio Bronzeado, na área das coordenadas geográficas: 6º 35' 39.58" - 38º 25' 13.97" e do Sítio Cafundó, na área das coordenadas geográficas: 6º 27' 46.80" - 38º 25' 32.36", tendo como finalidade a perfuração, instalação, canalização, armazenamento, regularização e legalização de poço artesiano, além de outros serviços públicos conexos necessários para prover o abastecimento de água na localidade, bem como a área mínima de 10m x 10m para operacionalização do poço.
§1º Fica assegurada ainda a servidão de passagem ao poço artesiano, desde o acesso principal até o local do equipamento.
Art. 2º São declaradas de urgência as desapropriações para efeito de imissão provisória do Município das áreas a serem desapropriadas.
Art. 3º A Servidão decorrente do presente decreto estabelece ao Município o direito de uso, gozo e extração de água existente no local, visando atender as necessidades hídricas da população circunvizinha.
Art. 4º O Ato Administrativo da servidão terá validade por tempo indeterminado, enquanto perdurarem a necessidade do Poder Público e a utilidade do referido poço artesiano para a comunidade local.
Art. 5º Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF autorizada a realizar as obras necessárias para o adequado funcionamento e operação do poço artesiano.
Art. 6º As despesas com o presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.
Art. 7º Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação das desapropriações de que tratam o presente decreto por via negocial ou judicial.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:A2A181B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 28 de Junho de 2024, no endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.
Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Junho de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:6D180A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO A REDE DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 02 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:16 horas do dia 02 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Junho de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:C5B8297A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 18-2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA

MAGNETICA PARA ATENDER AS DEMANAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA - R$ 54.350,00; POLI & SARMENTO LTDA - R$ 39.600,00.
São João Rio do Peixe - PB, 11 de Junho de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2024

Aos 11 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNETICA PARA ATENDER AS DEMANAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA						
CNPJ: 12.738.829/0001-75						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**	
12	RM COLUNA CERVICAL	UND	15	400,00	6.000,00	
13	RM COLUNA LOMBAR	UND	15	400,00	6.000,00	
14	RM COLUNA LOMBO SACRA	UND	15	400,00	6.000,00	
15	RM COLUNA TORACICA	UND	15	450,00	6.750,00	
16	RM COTOVELO D	UND	2	400,00	800,00	
17	RM COTOVELO E	UND	2	400,00	800,00	
18	RM COXA D	UND	2	400,00	800,00	
19	RM COXO FEMORAL	UND	2	400,00	800,00	
20	RM CRANIO	UND	15	400,00	6.000,00	
21	RM DAS ARTICULAÇÕES SACRO–ILÍACAS	UND	2	400,00	800,00	
28	RM JOELHO D	UND	10	400,00	4.000,00	
29	RM JOELHO E	UND	10	400,00	4.000,00	
31	RM MÃO D	UND	5	400,00	2.000,00	
32	RM MÃO E	UND	5	400,00	2.000,00	
34	RM OMBRO D	UND	5	400,00	2.000,00	
35	RM OMBRO E	UND	5	400,00	2.000,00	
36	RM ORBITAS	UND	2	400,00	800,00	
37	RM OUVIDO OU MASTOIDES	UND	2	400,00	800,00	
40	RM PÉ D	UND	5	400,00	2.000,00	
TOTAL						54.350,00

VENCEDOR: POLI & SARMENTO LTDA					
CNPJ: 09.240.822/0001-14					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PERFUSÃO POR RM	UND	2	400,00	800,00
2	RM ABDOMEN SUPERIOR	UND	10	400,00	4.000,00
3	RM ABDOMEN TOTAL	UND	10	400,00	4.000,00
4	RM APARELHO URINARIO	UND	10	400,00	4.000,00
5	RM ARTICULAÇAO TEMPOROMANDIBULAR (ATM)	UND	2	400,00	800,00
6	RM BACIA	UND	5	400,00	2.000,00
7	RM BOLSA ESCROTAL	UND	2	400,00	800,00
8	RM BRAÇO D	UND	10	400,00	4.000,00
9	RM BRAÇO E	UND	10	400,00	4.000,00
10	RM CALCANEO	UND	5	400,00	2.000,00
23	RM DO ABDOMEN SUPERIOR COM QUANTIFICACAO DE FERRO	UND	2	400,00	800,00
25	RM FACE	UND	10	400,00	4.000,00
26	RM FEMUR	UND	10	400,00	4.000,00
27	RM HIPOFISE	UND	2	400,00	800,00
30	RM MAMAS	UND	3	400,00	1.200,00
33	RM MEDULA CERVICAL	UND	2	400,00	800,00
38	RM PANTURILHA	UND	2	400,00	800,00
39	RM PARTES MOLES	UND	2	400,00	800,00
TOTAL					39.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA.
12.738.829/0001-75
Valor: R$ 54.350,00
- POLI & SARMENTO LTDA.
09.240.822/0001-14
Valor: R$ 39.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 11 de Junho de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNETICA PARA ATENDER AS DEMANAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 11/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00125/2024 - 11.06.24 - POLI & SARMENTO LTDA - R$ 39.600,00; CT Nº 00126/2024 - 11.06.24 - CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA - R$ 54.350,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:21AF5251

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0005, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 16 , de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MATERIAIS HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022024 - 11/06/2024						
VENCEDOR: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
CNPJ: 20.721.561/0001-97						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABRACADEIRA 3/4 TIPO "D" C/ CUNHA	LOTUS	UND	500	2,50	1.250,00
2	ABRACADEIRA NYLON 100X2,5	LOTUS	UND	300	10,10	3.030,00
3	ABRACADEIRA NYLON 200X3,6	LOTUS	UND	300	11,10	3.330,00
4	ABRACADEIRA RSF 16 A 19MM 5/8X3/4	LOTUS	UND	500	1,47	735,00
5	ADAPTADOR AUTO–AJUST 25X3/4	MULTILIT	UND	200	1,98	396,00
6	ADAPTADOR AUTO–AJUST 50 X 1.1/2	MULTILIT	UND	200	14,17	2.834,00
7	ADAPTADOR SOLD CTO 20X1/2	MULTILIT	UND	300	0,88	264,00
8	ADAPTADOR SOLD CTO 25X3/4	MULTILIT	UND	200	0,88	176,00
9	ADAPTADOR SOLD CTO 32X1	MULTILIT	UND	250	3,63	907,50
10	ADAPTADOR SOLD CTO 40X1.1/4	MULTILIT	UND	300	4,49	1.347,00
11	ADAPTADOR SOLD CTO 50X1.1/2	MULTILIT	UND	300	4,30	1.290,00
12	ADESIVO PLASTICO 175GR C/ PINCEL	PULVITEC	UND	150	11,00	1.650,00
13	ADESIVO SILICONE 280GR	PULVITEC	UND	150	13,75	2.062,50
14	ANCINHO RASTELO 14 DENTES REFORÇADO	TENACE	UND	150	16,50	2.475,00
15	ANEL VEDACAO P/ VASO SANITARIO	ASTRA	UND	350	5,20	1.820,00
16	ARAME LISO GALVANIZADO 14	SIGMA	KG	500	20,00	10.000,00
17	ARAME LISO GALVANIZADO 18	SIGMA	KG	500	25,90	12.950,00
18	ARAME RECOZIDO PRETO 18	SIGMA	KG	500	14,30	7.150,00
19	ARMACAO 1X1 NUCLEAR	PLASNETAL	UND	200	20,15	4.030,00
20	ARMARIO AL VERS 36X45X10CM CZ2	PLASNETAL	UND	40	185,71	7.428,40
21	ARRUELA LISA 1/4" ZB	BRASFORT	UND	300	0,49	147,00
22	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1"	PADRAO FORTE	UND	150	1,73	259,50
23	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1.1/4"	PADRAO FORTE	UND	150	2,25	337,50
24	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4"	PADRAO FORTE	UND	150	1,73	259,50
25	ARRUELA QUAD GALVAN 1.1/2 (38X3MM)	FERGEL	UND	150	0,92	138,00
26	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	GRANPLAST	UND	200	34,90	6.980,00
27	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA	LUZARTE	UND	50	269,34	13.467,00
28	BANDEJA P/ PINTURA 1523 VM	CONDOR	UND	100	10,09	1.009,00
30	BLOCO DE ESPUMA 80X130X230 MM	NATURAL	UND	40	7,87	314,80
31	BOLSA ESPUDE 1.1/2/40MM X 2"	BLUKIT	UND	100	5,70	570,00
33	BROCA DE ACO RAPIDO 13/64" 94MM	SIGMA	UND	10	20,82	208,20
34	BROCA DE ACO RAPIDO 5/16" 117MM	SIGMA	UND	10	13,54	135,40
35	BROCA DE ACO RAPIDO 9/32" B94	SIGMA	UND	10	36,42	364,20
36	BROCA P/ CONCRETO 10MM (3/8")	LOTUS	UND	10	11,33	113,30
37	BROCA P/ CONCRETO 6MM (15/64")	LOTUS	UND	10	5,81	58,10
38	BROCA P/ CONCRETO 8MM (5/16")	LOTUS	UND	10	7,38	73,80
39	BROCA P/ METAL 1/2" HSS–G	SIGMA	UND	10	36,55	365,50
40	BROCA P/ METAL 1/4" HSS–G	SIGMA	UND	10	10,59	105,90

41	BROCA P/ METAL 3/16" HSS–G	SIGMA	UND	10	7,82	78,20
42	BROCA P/ METAL 5/16" HSS–G	SIGMA	UND	10	20,54	205,40
43	BROCA P/ METAL 9/64" HSS–G	SIGMA	UND	10	6,68	66,80
44	BROXA STANDAR 800/2	LOTUS	UND	20	14,47	289,40
45	BUCHA NYLON D 08 FIX	RIBEIRO	UND	500	0,20	100,00
46	BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	PADRAO FORTE	UND	200	1,86	372,00
47	BUCHA RED ESG 150X100	MULTILIT	UND	150	20,00	3.000,00
48	BUCHA RED ESG 50X40	MULTILIT	UND	150	1,50	225,00
49	BUCHA RED SOLD CTA 25X20	MULTILIT	UND	120	0,57	68,40
50	BUCHA RED SOLD CTA 32X25	MULTILIT	UND	120	0,45	54,00
51	BUCHA RED SOLD CTA 40X32	MULTILIT	UND	120	1,30	156,00
52	BUCHA RED SOLD LONGA 32X20MM	MULTILIT	UND	120	3,22	386,40
53	BUCHA RED SOLD LONGA 50X25MM	MULTILIT	UND	120	1,90	228,00
54	BUCHA RED SOLD LONGA 50X32MM	MULTILIT	UND	120	4,50	540,00
55	CABO P/ PICARETA	TENACE	UND	20	26,06	521,20
56	CABO P/CHIBANCA 94CM	TENACE	UND	20	25,47	509,40
57	CADEADO 60MM LATAO MACICO	LOTUS	UND	60	62,90	3.774,00
58	CADEADO E–20 ENCARTELADO	LOTUS	UND	5	58,65	293,25
59	CADEADO E–25 ENCARTELADO	LOTUS	UND	5	56,36	281,80
60	CADEADO E–30 ENCARTELADO	LOTUS	UND	5	67,84	339,20
61	CADEADO E–35 ENCARTELADO	LOTUS	UND	20	27,87	557,40
62	CADEADO E–40 ENCARTELADO	LOTUS	UND	20	44,22	884,40
63	CAIXA D'AGUA 2000 LT POLIET. C/ TAMPA	MULTCAIXA	UND	5	1.109,93	5.549,65
64	CAIXA D'AGUA 5000 LT POLIET. C/ TAMPA	MULTCAIXA	UND	5	3.035,26	15.176,30
65	CAIXA DE PASSAGEM E INSP DE ESGOTO ATERRADO	ILUMI	UND	30	30,73	921,90
66	CAP P/ ESGOTO PRIM 150	MULTILIT	UND	30	14,00	420,00
67	CAP SOLD 20MM	MULTILIT	UND	100	0,25	25,00
68	CAP SOLD 25MM	MULTILIT	UND	100	0,25	25,00
69	CAP SOLD 32MM	MULTILIT	UND	100	1,54	154,00
70	CAP SOLD 60MM	MULTILIT	UND	100	6,84	684,00
71	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO	TENACE	UND	3	105,79	317,37
72	CIMENTO SACO C/ 50 KG	NACIONAL	UND	6000	40,80	244.800,00
73	COLA D'AGUA BISNAGA 75GR	PULVITEC	UND	35	12,00	420,00
74	COLA DE SILICONE CART 280G	POPKOLA	UND	35	43,50	1.522,50
75	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO	LOTUS	UND	5	26,49	132,45
76	CONJ. ROLO SUPORTE 2328SR	CONDOR	UND	20	14,06	281,20
77	CURVA 20" SOLD	MULTILIT	UND	150	2,43	364,50
78	CURVA 25" SOLD	MULTILIT	UND	150	3,98	597,00
79	CURVA 3/4" ROSC	MULTILIT	UND	150	3,24	486,00
80	DISCO LIXA FERRO G50 7 F247	STARRET	UND	60	3,39	203,40
81	DOBRADIÇA DE 2 1/2 X 2	METALVI	UND	60	2,58	154,80
82	DOBRADIÇA DE 3 1/2 X2	METALVI	UND	60	21,06	1.263,60
83	DOBRADIÇA DE 3X2	METALVI	UND	60	9,78	586,80
84	ENGATE DE 1/2 COM 40 CM	MULTILIT	UND	150	6,00	900,00
85	ESMALTE SINTETICO	HARZ	GALÃO	200	114,33	22.866,00
86	FECHADURA BWC	SILVANA	UND	30	33,34	1.000,20
87	FECHADURA COMUM	SILVANA	UND	30	48,96	1.468,80
88	FERRO 1/2 CA–50 COM 12 METROS	SILAT	BARRA	500	77,04	38.520,00
89	FERRO 1/4 CONST. BARRA	SILAT	BARRA	500	23,45	11.725,00
90	FERRO 3/8 CA–50 COM 12 METROS	SILAT	BARRA	500	63,25	31.625,00
91	FERRO 4.2 CA–60 COM 12 METROS	SILAT	BARRA	750	24,63	18.472,50
92	FERRO 5.0 CA–60 COM 12 METROS	SILAT	BARRA	750	15,97	11.977,50
93	FERRO 5/16 CA–50 COM 12 METROS	SILAT	BARRA	750	42,45	31.837,50
94	FITA CREPE 19X50 2314	EUROCEL	UND	20	7,95	159,00
95	GRAMPO DE CERCA	BELGO	KG	100	24,47	2.447,00
96	HASTE ATERR 1,50M	COBREFERRO	UND	20	46,90	938,00
97	JOELHO 90 ESG. 150MM	MULTILIT	UND	300	29,85	8.955,00
98	JOELHO 90 ESG. 50MM (DN50)	MULTILIT	UND	300	1,65	495,00
99	JOELHO 90 ESG. 75MM	MULTILIT	UND	300	4,50	1.350,00
100	JOELHO 90 ESGOTO 40MM BOLSA CTA	MULTILIT	UND	300	1,10	330,00
101	JOELHO 90 ESGOTO PRIM 100MM (DN100)	MULTILIT	UND	300	4,40	1.320,00
102	JOELHO 90 SOLD 20MM	MULTILIT	UND	300	0,48	144,00
103	JOELHO 90 SOLD 25MM	MULTILIT	UND	300	0,49	147,00
104	JOELHO 90 SOLD 32MM	MULTILIT	UND	300	1,60	480,00
105	JOELHO 90 SOLD 40MM	MULTILIT	UND	300	1,60	480,00
106	JOELHO 90 SOLD 50MM	MULTILIT	UND	300	3,98	1.194,00
107	JOELHO 90 SOLD BU 20X1/2	MULTILIT	UND	300	2,31	693,00
108	JOELHO 90 SOLD BU 25X1/2	MULTILIT	UND	300	2,70	810,00
109	JOELHO COLA E ROSCA P ÁGUA 20MM	MULTILIT	UND	300	1,29	387,00
110	JOELHO COLA E ROSCA P ÁGUA 25MM	MULTILIT	UND	300	2,30	690,00
111	LAJOTA LAJE 20X30CM	NATURAL	UND	10000	1,57	15.700,00
112	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	NEOTRON	UND	500	15,34	7.670,00
113	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	LUMANTI	UND	500	26,65	13.325,00
114	LINHA PARA PEDREIRO	BOMCORTE	UND	5	6,09	30,45
115	LIXA D'AGUA G150 T223	LOTUS	UND	300	2,09	627,00
116	LIXA D'AGUA G280 T225	LOTUS	UND	300	2,54	762,00
117	LIXA FERRO G100 K246	LOTUS	UND	400	2,71	1.084,00
118	LIXA MASSA G100 A257	LOTUS	UND	500	1,82	910,00
119	LIXA MASSA G180 A257	LOTUS	UND	200	1,80	360,00
120	LONA PRETA 6 M	LONAX	M	800	30,50	24.400,00
121	LUVA SOLD 20MM	MULTILIT	UND	400	0,48	192,00
122	LUVA SOLD 25MM	MULTILIT	UND	400	0,48	192,00
123	LUVA SOLD 32MM	MULTILIT	UND	400	2,06	824,00
124	LUVA SOLD 50MM	MULTILIT	UND	400	3,35	1.340,00
125	LUVA SOLD LR. 20X1/2	MULTILIT	UND	300	1,14	342,00
126	LUVA SOLD C/ R. 32X1	MULTILIT	UND	300	4,25	1.275,00
127	LUVA SOLD C/ R. 50X1.1/2	MULTILIT	UND	300	15,50	4.650,00
128	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 1,50 MM2	PLASTMAR	M	900	3,55	3.195,00

129	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,00 MM2	PLASTMAR	M	900	6,90	6.210,00
130	MASSA ACRILICA BRANCA	PISOTEX	GALAO	300	79,71	23.913,00
131	MASSA CORRIDA PVA	PISOTEX	UND	150	74,25	11.137,50
132	MASSA CORRIDA PVA	PISOTEX	UND	300	52,42	15.726,00
133	PARAFUSO DE FENDA 3,80 X 20	JOMARCA	UND	1000	0,40	400,00
134	PARAFUSO FIXACAO P/BACIA B–08 par	MESANO	PAR	20	13,53	270,60
135	PARAFUSO MAD ROSC 4,2X20	JOMARCA	UND	1000	0,13	130,00
136	PARAFUSO P/POSTE 12X8 POL. COM ARRUELA	FERGEL	UND	100	18,50	1.850,00
137	PORCA SEXT 5/16 CHV 1/2 POL	JOMARCA	UND	600	0,97	582,00
138	PORTA MADEIRA COM IMBUIA 0,60*2,10	CLM	UND	40	226,54	9.061,60
139	PORTA MADEIRA COMP IMBUIA 0,70*2,10	CLM	UND	40	236,13	9.445,20
140	PORTA MADEIRA COMP IMBUIA 0,80*2,10	CLM	UND	40	261,44	10.457,60
141	PREGO 2 1/2 * 10	BELGO	KG	1000	25,05	25.050,00
142	REGISTRO DE GAVETA 3/4 COM CANOPLA	REAL METAIS	UND	10	64,37	643,70
143	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 COM CANOPLA	REAL METAIS	UND	10	14,57	145,70
144	REJUNTE	SOLOMASSA	KG	300	10,79	3.237,00
145	ROLO LA SUPER 1000	CONDOR	UND	30	25,42	762,60
146	SELADOR ACRILICO BRANCO	PISOTEX	UND	80	171,61	13.728,80
147	TE P/ ESGOTO 100 MM	MULTILIT	UND	200	10,30	2.060,00
148	TE P/ ESGOTO 40MM (DN40)	MULTILIT	UND	200	2,46	492,00
149	TE P/ ESGOTO 50 MM	MULTILIT	UND	200	6,16	1.232,00
150	TE P/ ESGOTO PRIM 50X50MM (DN50)	MULTILIT	UND	200	6,34	1.268,00
151	TE P/ESGOTO 75 MM	MULTILIT	UND	200	7,57	1.514,00
152	TE SOLD 20MM	MULTILIT	UND	200	8,27	1.654,00
153	TE SOLD 25MM	MULTILIT	UND	200	0,97	194,00
154	TE SOLD 40MM	MULTILIT	UND	200	8,56	1.712,00
155	TELHA COLONIAL DE 2 SEGUNDA	NATURAL	UND	20000	0,92	18.400,00
156	TEXTURA RUSTICA SACO C/ 25 KG	ITATIUNGA	UND	150	68,33	10.249,50
157	THINNER 500ML	SOLUT	LATA	500	22,67	11.335,00
158	TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS	PISOTEX	UND	500	216,75	108.375,00
159	TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS	PISOTEX	UND	800	57,97	46.376,00
160	TINTA LATEX	PISOTEX	UND	500	249,98	124.990,00
161	TINTA LATEX	PISOTEX	UND	800	56,33	45.064,00
162	TINTA PARA PISO	HARZ	UND	500	232,03	116.015,00
163	TINTA PARA PISO	HARZ	UND	800	98,23	78.584,00
164	TINTA SPRAY	BASTON	UND	80	22,62	1.809,60
165	TRELIÇA T.A 8CMX6,00MTS	SILAT	UND	500	39,17	19.585,00
166	TRENA C/ IMA SUPER 8MX25MM –	LOTUS	UND	5	35,49	177,45
167	TRENA 50 METROS	LOTUS	UND	5	71,86	359,30
168	TRINCHA 1 1/2" 319/4	LOTUS	UND	20	6,44	128,80
169	TRINCHA 1.1/2" 315/4 MEDIA SINT.	LOTUS	UND	20	6,67	133,40
170	TRINCHA 3" 315/7 MEDIA SINT.	LOTUS	UND	20	12,97	259,40
180	VALVULA P/ PIA N2	MESANO	UND	30	21,52	645,60
181	VEDA ROSCA 18X25M	POLYFITA	UND	15	3,35	50,25
182	ZINCO PARA CALHA 35CM X 6M	A??O CEARENSE	UND	60	180,98	10.858,80
TOTAL						1.381.611,17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032024 - 11/06/2024						
VENCEDOR: EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA						
CNPJ: 48.462.564/0001-72						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
171	TUBO PVC ESGOTO 150MM	MISU / KRONA / PLASTUBOS	METRO	150	49,00	7.350,00
172	TUBO PVC ESGOTO 40MM	MISU / KRONA / PLASTUBOS	METRO	150	26,00	3.900,00
173	TUBO PVC ESGOTO 50MM	MISU / KRONA / PLASTUBOS	METRO	150	43,50	6.525,00
174	TUBO PVC ESGOTO 75MM	MISU / KRONA / PLASTUBOS	METRO	150	60,00	9.000,00
175	TUBO PVC SOLD 20MM	MISU / KRONA / PLASTUBOS	METRO	150	16,50	2.475,00
176	TUBO PVC SOLD 25MM	MISU / KRONA / PLASTUBOS	METRO	150	18,00	2.700,00
177	TUBO PVC SOLD 32MM	MISU / KRONA / PLASTUBOS	METRO	150	26,00	3.900,00
178	TUBO PVC SOLD 40MM	MISU / KRONA / PLASTUBOS	METRO	150	31,00	4.650,00
179	TUBO SOLDÁVEL 50 MM	MISU / KRONA / PLASTUBOS	METRO	150	43,80	6.570,00
TOTAL						47.070,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOLTDA.
20.721.561/0001-97
Valor: R$ 1.381.611,17
- EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA.
48.462.564/0001-72
Valor: R$ 47.070,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:637E04A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 39/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	MOJ2208/PB	V010057087	29/04/2024	ART.181, IV do CTB	5410-0	06/06/2024
2	NQA7387/PB	V010055807	17/04/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-5	05/06/2024
3	QFA9E71/PB	V010056327	05/04/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-5	05/06/2024
4	DLS6068/SP	V010061134	30/04/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-5	06/06/2024
5	QFG7804/PB	V010057811	27/04/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-5	05/06/2024
6	NIY4612/SP	V010057544	26/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	05/06/2024
7	DDC1789/SP	V010055886	23/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	05/06/2024
8	ILF9263/SP	V010058109	20/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	05/06/2024
9	OGC4490/PB	V010055908	23/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	05/06/2024
10	QGX1G30/RN	V010055673	17/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	05/06/2024
11	NNK1B17/PB	V010058958	03/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	13/06/2024
12	ENH8J54/PB	V010054774	04/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	13/06/2024
13	MMW3036/PB	V010055045	04/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	13/06/2024
14	RLV6A15/PB	V010061908	16/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	22/06/2024
15	DCX7E78/PB	V010061657	06/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	13/06/2024
16	KIV8912/PB	V010060278	24/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	05/06/2024
17	OEX2H26/PB	V010055557	11/04/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	05/06/2024
18	NPX8080/PB	V010062181	08/05/2024	ART.181, XX do CTB	7625-2	13/06/2024
19	QFO2598/PB	V010061428	14/05/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	19/06/2024
20	QFE8385/PB	V010059318	22/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	05/06/2024
21	NQI1038/PB	V010058737	22/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	05/06/2024
22	MOS9I10/PB	V010058184	16/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	05/06/2024
23	NPZ8757/PB	V010061886	16/05/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	22/06/2024
24	NPZ8757/PB	V010062033	16/05/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	22/06/2024
25	QFT2018/PB	V010061401	09/05/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	19/06/2024
26	NPU9460/PB	V010060316	17/05/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	22/06/2024
27	SLB4D56/PB	V010058516	25/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	05/06/2024
28	PLA2B90/BA	V010057064	29/04/2024	ART. 206, III do CTB	6017-2	06/06/2024
29	PDG4454/PE	V010062351	14/05/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	19/06/2024
30	RZL5E29/PB	V010062009	15/05/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	22/06/2024
31	QSB4446/PB	V010043667	16/05/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	22/06/2024
32	QSK2710/PB	V010058699	22/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	05/06/2024
33	NPV0660/PB	V010059865	22/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	05/06/2024
34	QFE4028/PB	V010059768	22/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	05/06/2024
35	QFT2080/PB	V010059539	22/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	05/06/2024
36	MVH9752/PE	V010061258	30/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	06/06/2024
37	NQF1925/PB	V010062378	17/05/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	22/06/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 03 de junho de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:592CC13B

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 39/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OVF2767/PB	V010055727	ART. 181, II do CTB	04/04/2024	21/06/2024
02	MNB7496/PB	V010054251	ART. 181, II do CTB	30/03/2024	21/06/2024
03	MMN1008/PB	V010052356	ART. 181, VIII do CTB	28/03/2024	21/06/2024
04	KFW0042/PE	V010050949	ART. 181, XVII do CTB	16/03/2024	06/06/2024
05	RLQ9E87/PB	V010051015	ART. 181, XVII do CTB	05/03/2024	05/06/2024
06	KGD5678/PE	V010051899	ART. 181, XVII do CTB	26/03/2024	14/06/2024
07	KFW0042/PE	V010052925	ART. 181, XVII do CTB	23/03/2024	14/06/2024
08	PGH2941/PB	V010049967	ART. 181, XVII do CTB	20/03/2024	14/06/2024
09	QFY4263/PB	V010054715	ART. 181, XVII do CTB	30/03/2024	21/06/2024
10	OGE3284/PB	V010053077	ART. 181, XVII do CTB	23/03/2024	14/06/2024
11	QFL1836/PB	V010054227	ART. 181, XVII do CTB	28/03/2024	21/06/2024
12	BLP0361/PB	V010052143	ART. 181, XVII do CTB	03/04/2024	21/06/2024
13	OEU4I92/PB	V010053611	ART. 181, XVII do CTB	28/03/2024	21/06/2024
14	NQA8090/PB	V010050407	ART. 181, XVII do CTB	09/03/2024	02/06/2024
15	MOM3I35/PB	V010048887	ART. 181, XVII do CTB	04/03/2024	05/06/2024
16	CWK2I85/PB	V010050337	ART. 181, XVII do CTB	04/03/2024	05/06/2024
17	MOK2033/PB	V010053158	ART. 181, XVII do CTB	23/03/2024	14/06/2024
18	RFI3G40/PB	V010052046	ART. 181, XVII do CTB	22/03/2024	14/06/2024
19	QSD1E42/PB	V010050377	ART. 181, XVII do CTB	23/03/2024	14/06/2024
20	OGA9937/PB	V010053751	ART. 181, XVII do CTB	23/03/2024	14/06/2024
21	OEU5253/PB	V010052697	ART. 181, XVII do CTB	22/03/2024	14/06/2024
22	QSH4I04/PB	V010053417	ART. 181, XVII do CTB	04/04/2024	21/06/2024
23	EUK5I37/PB	V010052976	ART. 181, XVII do CTB	02/04/2024	21/06/2024
24	OFZ0268/PB	V010054006	ART. 181, XIX do CTB	01/04/2024	21/06/2024
25	MOK4737/PB	V010050736	ART. 181, XIX do CTB	12/03/2024	05/06/2024
26	OGE4829/PB	V010054324	ART. 181, XX do CTB	26/03/2024	14/06/2024
27	SLB2C20/PB	V010054887	ART. 181, XX do CTB	02/04/2024	21/06/2024
28	QSM8G25/PB	V010052763	ART. 186, II do CTB	03/04/2024	21/06/2024
29	QFN3129/PB	V010054936	ART. 186, II do CTB	02/04/2024	21/06/2024
30	NPW8698/PB	V010054278	ART. 186, II do CTB	25/03/2024	14/06/2024
31	QFB6324/PB	V010050175	ART. 186, II do CTB	22/03/2024	14/06/2024
32	NPW3746/PB	V010049637	ART. 186, II do CTB	19/03/2024	06/06/2024
33	OGF8320/PB	V010052712	ART. 186, II do CTB	03/04/2024	21/06/2024
34	RLR4J19/PB	V010055297	ART. 186, II do CTB	03/04/2024	21/06/2024
35	OGF7710/PB	V010053336	ART. 186, II do CTB	28/03/2024	21/06/2024
36	MOU8134/PB	V010056173	ART. 186, II do CTB	02/04/2024	21/06/2024
37	QFA0054/PB	V010054952	ART. 186, II do CTB	02/04/2024	21/06/2024
38	RLT9H33/PB	V010052305	ART. 186, II do CTB	25/03/2024	14/06/2024
39	OFB2298/PB	V010054235	ART. 186, II do CTB	28/03/2024	21/06/2024
40	RLW7G99/PB	V010053707	ART. 186, II do CTB	28/03/2024	21/06/2024
41	RLW7G99/PB	V010052771	ART. 186, II do CTB	04/04/2024	21/06/2024
42	QFZ3186/PB	V010055697	ART. 186, II do CTB	04/04/2024	21/06/2024
43	RLV1A28/PB	V010053476	ART. 186, II do CTB	01/04/2024	21/06/2024
44	QFK3D63/PB	V010052372	ART. 186, II do CTB	02/04/2024	21/06/2024
45	NQE1235/PB	V010052364	ART. 186, II do CTB	02/04/2024	21/06/2024
46	QFH2I07/PB	V010049355	ART. 186, II do CTB	22/03/2024	14/06/2024
47	NPU8F15/PB	V010051481	ART. 186, II do CTB	09/03/2024	05/06/2024
48	SLA8A20/PB	V010050434	ART. 186, II do CTB	07/03/2024	05/06/2024
49	MNK4571/PB	V010054413	ART. 193 do CTB	01/04/2024	21/06/2024
50	QFH5E81/PB	V010043551	ART. 208 do CTB	03/04/2024	21/06/2024
51	SLB0E49/PB	V010054898	ART. 208 do CTB	02/04/2024	21/06/2024
52	MOD0C76/PB	V010051643	ART. 208 do CTB	14/03/2024	06/06/2024
53	NQF0182/PB	V010056157	ART. 208 do CTB	02/04/2024	21/06/2024
54	MNO7A77/PB	V010050213	ART. 208 do CTB	08/03/2024	05/06/2024
55	MOL2834/PB	V010050388	ART. 208 do CTB	08/03/2024	05/06/2024
56	OFB3151/PB	V010051497	ART. 208 do CTB	13/03/2024	05/06/2024
57	OQT3F84/PB	V010051368	ART. 208 do CTB	13/03/2024	05/06/2024
58	MOM5068/PB	V010052534	ART. 215, I, a do CTB	22/03/2024	14/06/2024
59	EUK5I37/PB	V010051977	ART. 215, II do CTB	01/04/2024	21/06/2024
60	OXO1016/PB	V010048127	ART. 244, I do CTB	13/03/2024	05/06/2024
61	QSK4J56/PB	V010050302	ART. 244, I do CTB	04/03/2024	05/06/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: ***61(SESSENTA E UM)***. Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.
Itaporanga/PB, 03 de junho de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:8D96D87B

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 40/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	QSM7C07/PB	V010043721	23/05/2024	ART.169 do CTB	5207-0	28/06/2024
2	QSI6I04/PB	V010062757	24/05/2024	ART.169 do CTB	5207-0	30/06/2024
3	NQE2352/PB	V010057714	24/05/2024	ART.181, III do CTB	5401-0	30/06/2024
4	QFD1746/PB	V010060782	04/05/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-1	14/06/2024
5	NNR0318/RN	V010059679	10/05/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-5	19/06/2024
6	ELW9J81/BA	V010058486	24/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	14/06/2024
7	MOF0J31/PB	V010063188	25/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	30/06/2024
8	REP7J54/DF	V010057625	07/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	14/06/2024
9	FGD3G50/SP	V010057797	27/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	14/06/2024
10	RLV6B16/PB	V010059695	01/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	14/06/2024
11	MNQ9D72/PB	V010059709	01/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	14/06/2024
12	QSJ1A64/PB	V010060839	22/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	28/06/2024
13	MOQ9C08/PB	V010060097	11/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	19/06/2024
14	MOD0518/PB	V010060871	23/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	28/06/2024
15	MNQ7471/PB	V010057951	13/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	14/06/2024
16	RLY5J88/PB	V010061975	21/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	28/06/2024
17	NQH2H50/RN	V010055282	14/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	19/06/2024
18	DTP3I93/PB	V010057552	26/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	14/06/2024
19	DKG7364/PB	V010060332	18/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	28/06/2024
20	NPU5H58/PB	V010060111	11/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	19/06/2024
21	QXN6I35/PB	V010062971	23/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	28/06/2024
22	OFA0613/PB	V010060014	10/05/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	19/06/2024
23	HUU4F25/PB	V010058761	25/05/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	30/06/2024
24	MNV3H87/PB	V010062084	16/05/2024	ART.181, XX do CTB	7625-1	22/06/2024
25	OVS1F33/PB	V010058997	04/05/2024	ART.181, XX do CTB	7625-1	14/06/2024
26	MNK8599/PB	V010061185	30/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	14/06/2024
27	MOB6825/PB	V010060952	30/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	14/06/2024
28	OFX4197/PB	V010061142	30/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	14/06/2024
29	OFD2D69/PB	V010062564	24/05/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	30/06/2024
30	OGA9502/PB	V010062548	24/05/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	30/06/2024
31	HUU4F25/PB	V010062785	25/05/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	30/06/2024
32	RAM2I33/MT	V010058605	19/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	14/06/2024
33	MOF4653/PB	V010061177	30/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	14/06/2024
34	OEU1819/PB	V010061169	30/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	14/06/2024
35	KHV7A01/PE	V010060758	04/05/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	14/06/2024
36	RLV3E05/PB	V010059814	22/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	14/06/2024
37	QSI9I58/PB	V010060405	24/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	14/06/2024
38	MOK6238/PB	V010060487	22/05/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	28/06/2024
39	NQE5646/PB	V010060917	09/05/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	19/06/2024
40	MNJ1E15/PB	V010061282	01/05/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	14/06/2024
41	DTP8188/SP	V010059527	22/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	14/06/2024
42	QFB5C36/PB	V010055077	04/05/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	14/06/2024
43	MOL2834/PB	V010055061	04/05/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	14/06/2024
44	OXO3515/PB	V010061387	06/05/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	14/06/2024
45	QFA9275/PB	V010056742	23/05/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	28/06/2024
46	NQA8352/PB	V010061727	22/05/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	28/06/2024
47	OFA6482/PB	V010061533	18/05/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	28/06/2024
48	OGC1986/PB	V010060693	30/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	14/06/2024
49	OFA2C24/PB	V010060685	30/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	14/06/2024
50	OGE3097/PB	V010061247	30/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	14/06/2024
51	QSJ8H34/PB	V010043683	23/05/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	28/06/2024
52	QFA3E09/PB	V010062483	23/05/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	28/06/2024
53	MOL0954/PB	V010062866	23/05/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	28/06/2024
54	QSI6I04/PB	V010062599	24/05/2024	ART. 215, II do CTB	6181-0	30/06/2024
55	MXW9997/PB	V010043705	23/05/2024	ART. 215, II do CTB	6181-0	28/06/2024

56	QSA2343/PB	V010057749	25/05/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	30/06/2024
57	NPT6485/PB	V010058524	25/04/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	14/06/2024
58	QFY8149/PB	V010062912	23/05/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	28/06/2024
59	OEU8416/PB	V010060827	22/05/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	28/06/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 11 de junho de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:A0EBE8AA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 40/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	DSR3B31/PB	V010051554	ART. 181, II do CTB	26/03/2024	14/06/2024
02	QFE4D41/PB	V010055185	ART. 181, II do CTB	05/04/2024	27/06/2024
03	MOM2A20/PB	V010052011	ART. 181, II do CTB	21/03/2024	14/06/2024
04	RLT3F04/PB	V010052027	ART. 181, II do CTB	21/03/2024	14/06/2024
05	OFA3849/PB	V010056351	ART. 181, IV do CTB	05/04/2024	27/06/2024
06	RLY4H30/PB	V010050116	ART. 181, IV do CTB	26/03/2024	14/06/2024
07	AML5I57/GO	V010053468	ART. 181, IV do CTB	26/03/2024	14/06/2024
08	OEX3B77/PB	V010056537	ART. 181, VIII do CTB	06/04/2024	27/06/2024
09	QFU9E24/PB	V010043535	ART. 181, VIII do CTB	23/03/2024	14/06/2024
10	NTE8F54/RN	V010050906	ART. 181, XI do CTB	20/03/2024	14/06/2024
11	QFO5J07/PB	V010057986	ART. 181, XV do CTB	10/04/2024	27/06/2024
12	ONR0406/SP	V010049347	ART. 181, XVII do CTB	22/03/2024	14/06/2024
13	OGC8787/PB	V010049916	ART. 181, XVII do CTB	15/03/2024	14/06/2024
14	PMF5683/PB	V010056203	ART. 181, XVII do CTB	05/04/2024	27/06/2024
15	OFC9319/PB	V010052232	ART. 181, XVII do CTB	25/03/2024	14/06/2024
16	OFB2593/PB	V010054642	ART. 181, XVII do CTB	03/04/2024	21/06/2024
17	NQI3J22/PB	V010054607	ART. 181, XVII do CTB	01/04/2024	21/06/2024
18	PES9447/PB	V010054577	ART. 181, XVII do CTB	09/04/2024	27/06/2024
19	MNU9709/PB	V010056092	ART. 181, XVII do CTB	06/04/2024	27/06/2024
20	QSE9C28/PB	V010054267	ART. 181, XVII do CTB	05/04/2024	27/06/2024
21	QSI5E08/PB	V010054487	ART. 181, XVII do CTB	01/04/2024	21/06/2024
22	QFP2B03/PB	V010051457	ART. 181, XVII do CTB	08/03/2024	14/06/2024
23	MNI6349/PB	V010050787	ART. 181, XVII do CTB	15/03/2024	14/06/2024
24	NPT7389/PB	V010056394	ART. 181, XVII do CTB	06/04/2024	27/06/2024
25	RLW8I57/PB	V010055134	ART. 181, XVII do CTB	08/04/2024	27/06/2024
26	JFX6723/DF	V010049867	ART. 181, XVII do CTB	23/03/2024	14/06/2024
27	BGY3532/PB	V010052933	ART. 181, XVII do CTB	23/03/2024	14/06/2024
28	MNN0468/PB	V010054707	ART. 181, XVII do CTB	30/03/2024	21/06/2024
29	QFG0555/PB	V010051635	ART. 181, XVII do CTB	14/03/2024	14/06/2024
30	QFJ7143/PB	V010048294	ART. 181, XVII do CTB	19/03/2024	14/06/2024
31	OXO1016/PB	V010052488	ART. 181, XVII do CTB	19/03/2024	14/06/2024
32	QFZ3E26/PB	V010050965	ART. 181, XVII do CTB	16/03/2024	14/06/2024
33	QFH7J16/PB	V010048731	ART. 181, XVII do CTB	11/03/2024	14/06/2024
34	QFH7J16/PB	V010051341	ART. 181, XVII do CTB	13/03/2024	14/06/2024
35	QFJ4G62/PB	V010049568	ART. 181, XVII do CTB	02/03/2024	14/06/2024
36	NTV2G21/PB	V010051244	ART. 181, XVII do CTB	16/03/2024	14/06/2024
37	QFB9805/PB	V010056587	ART. 181, XVII do CTB	06/04/2024	27/06/2024
38	QFN1527/PB	V010050361	ART. 181, XVII do CTB	23/03/2024	14/06/2024
39	ACV1C72/PB	V010048251	ART. 181, XVIII do CTB	13/03/2024	14/06/2024

40	MYV7188/RN	V010050124	ART. 181, XVIII do CTB	26/03/2024	14/06/2024
41	MOV1113/PB	V010043567	ART. 181, XVIII do CTB	03/04/2024	21/06/2024
42	OGB5E17/PB	V010056057	ART. 181, XVIII do CTB	05/04/2024	27/06/2024
43	KJO9374/PE	V010051187	ART. 181, XIX do CTB	11/03/2024	14/06/2024
44	PXL9306/PB	V010054405	ART. 181, XX do CTB	01/04/2024	21/06/2024
45	OPR0231/PB	V010051988	ART. 181, XX do CTB	01/04/2024	21/06/2024
46	EXM4037/PB	V010048634	ART. 181, XX do CTB	20/03/2024	14/06/2024
47	PCC3D70/PB	V010045244	ART. 186, II do CTB	06/03/2024	14/06/2024
48	EXZ4814/SP	V010048758	ART. 186, II do CTB	11/03/2024	14/06/2024
49	OFZ3J95/PB	V010054669	ART. 186, II do CTB	03/04/2024	21/06/2024
50	NPW5563/PB	V010043608	ART. 186, II do CTB	09/04/2024	27/06/2024
51	MNV2822/PB	V010049657	ART. 186, II do CTB	19/03/2024	14/06/2024
52	OXO5H41/PB	V010047026	ART. 186, II do CTB	29/02/2024	14/06/2024
53	OFG2477/PB	V010053255	ART. 186, II do CTB	05/04/2024	27/06/2024
54	SLD1G97/PB	V010055017	ART. 186, II do CTB	05/04/2024	27/06/2024
55	QFV7510/PB	V010051171	ART. 186, II do CTB	11/03/2024	14/06/2024
56	NQC5092/PB	V010048111	ART. 186, II do CTB	11/03/2024	14/06/2024
57	QFL3420/PB	V010051937	ART. 186, II do CTB	01/04/2024	21/06/2024
58	MOR7184/PB	V010051929	ART. 186, II do CTB	01/04/2024	21/06/2024
59	OFD2D69/PB	V010057226	ART. 186, II do CTB	08/04/2024	27/06/2024
60	ORO3G30/PB	V010056882	ART. 186, II do CTB	10/04/2024	27/06/2024
61	MOR3855/PB	V010050457	ART. 186, II do CTB	07/03/2024	14/06/2024
62	NQE6874/PB	V010051767	ART. 208 do CTB	22/03/2024	14/06/2024
63	QFZ1910/PB	V010056677	ART. 208 do CTB	06/04/2024	27/06/2024
64	QFG5544/PB	V010056009	ART. 208 do CTB	05/04/2024	27/06/2024
65	SKY4H57/PB	V010056076	ART. 208 do CTB	06/04/2024	27/06/2024
66	MOW8736/PB	V010056378	ART. 208 do CTB	05/04/2024	27/06/2024
67	MOJ4817/PB	V010056602	ART. 208 do CTB	06/04/2024	27/06/2024
68	OFF2435/PB	V010056254	ART. 208 do CTB	05/04/2024	27/06/2024
69	NQK7287/PB	V010051732	ART. 208 do CTB	19/03/2024	14/06/2024
70	ONB7I26/PB	V010055002	ART. 208 do CTB	05/04/2024	27/06/2024
71	SLF3B58/PB	V010049444	ART. 208 do CTB	06/03/2024	14/06/2024
72	RLQ2D94/PB	V010053441	ART. 208 do CTB	04/04/2024	21/06/2024
73	PAO6146/DF	V010050078	ART. 208 do CTB	26/03/2024	14/06/2024
74	MOM7674/PB	V010052909	ART. 208 do CTB	04/04/2024	21/06/2024
75	OGA0785/PB	V010051724	ART. 208 do CTB	19/03/2024	06/06/2024
76	GNE2491/SP	V010052542	ART. 215, I, a do CTB	22/03/2024	14/06/2024
77	QSG3D03/PB	V010051414	ART. 244, I do CTB	08/03/2024	14/06/2024
78	QFE5C98/PB	V010043507	ART. 244, I do CTB	18/03/2024	14/06/2024
79	SKZ2B06/PB	V010052647	ART. 244, I do CTB	22/03/2024	14/06/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: ***79(SETENTA E NOVE)***. Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.
Itaporanga/PB, 11 de junho de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:372690EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 019/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 019/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ADAPTADOR P/CX D`ÁGUA 32X1" - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 16,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	ADAPTADOR P/CX D`ÁGUA 32X1"	Socel	120	600,00
Item: 0002 - ADAPTADOR P/CX D`AGUA 50X1.1/2" - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 25,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	ADAPTADOR P/CX D`AGUA 50X1.1/2"	Socel	120	840,00
Item: 0003 - ADAPTADOR SOLDÁVEL /R 25MMX3/4" - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 1,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	ADAPTADOR SOLDÁVEL /R 25MMX3/4"	Socel	120	36,00
Item: 0004 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2" - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2"	Socel	120	43,20
Item: 0005 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1" - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 2,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1"	Socel	120	120,00
Item: 0006 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1.1/2" - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 7,24					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1.1/2"	Socel	120	144,00
Item: 0007 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANIT - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 8,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANIT	Socel	25	100,00
Item: 0008 - ANEL VEDAÇÃO P/ESG DN 100MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRONT COMERCIAL LTDA (43.731.740/0001-00)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	Gibabor	Gibabor	50	49,50
Item: 0009 - ANEL VEDAÇÃO P/ESG DN 150MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 15,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	ANEL VEDAÇÃO P/ESG DN 150MM	Amanco	50	100,00
Item: 0010 - BACIA C/CX ACOP BRANCA (CONJUNTO) - Quantidade: 10 Conjunto - Valor Referência: 361,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	BACIA C/CX ACOP BRANCA (CONJUNTO)	Logasa	10	3.610,60
Item: 0011 - BACIA CONVENCIONAL BRANCA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 181,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	Logasa	10	1.600,00
Item: 0012 - BOLSA ESPUDE (LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE BACIA SANITARIA) - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 3,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	BOLSA ESPUDE (LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE BA	Socel	35	35,00
Item: 0013 - CAIXA D`ÁGUA 1.000L - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 427,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	CAIXA D`ÁGUA 1.000L	Fortlev	5	1.850,00
Item: 0014 - CAIXA D`ÁGUA 2.000L - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.088,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	CAIXA D`ÁGUA 2.000L	Fortlev	5	4.999,85
Item: 0015 - CAIXA D`ÁGUA 3.000L - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.854,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	CAIXA D`ÁGUA 3.000L	Fortlev	5	7.500,00
Item: 0016 - CAIXA D`ÁGUA 5.000L - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 3.071,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	CAIXA D`ÁGUA 5.000L	Fortlev	10	22.000,00
Item: 0017 - CAIXA D`ÁGUA 10.000L - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 5.099,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	CAIXA D`ÁGUA 10.000L	Fortlev	5	19.500,00
Item: 0018 - CAP SOLDÁVEL 20MM - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 1,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	CAP SOLDÁVEL 20MM	Plastubos	60	18,00
Item: 0019 - CAP SOLDÁVEL 25MM - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 1,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	CAP SOLDÁVEL 25MM	Plastubos	60	18,00
Item: 0020 - CHUVEIRO BRANCO - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 12,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRONT COMERCIAL LTDA (43.731.740/0001-00)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	Valeplast	Valeplast	40	239,60
Item: 0021 - CX DESCARGA BRANCO S/ ENG - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 42,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	CX DESCARGA BRANCO S/ ENG	Herc	50	1.250,00
Item: 0022 - JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM	Plastubos	250	50,00
Item: 0023 - JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 2,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM	Plastubos	250	75,00
Item: 0024 - JOELHO 90º SOLDÁVEL MISTA 20MMX1/2" - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	JOELHO 90º SOLDÁVEL MISTA 20MMX1/2"	Plastubos	250	200,00
Item: 0025 - JOELHO BUCHA LATÃO 20X1/2" - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 4,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

FRONT COMERCIAL LTDA (43.731.740/0001-00)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	Plastilit	Plastilit	250	997,50
Item: 0026 - JOELHO BUCHA LATÃO 25X1/2" - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 4,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	JOELHO BUCHA LATÃO 25X1/2"	Plastubos	250	750,00
Item: 0027 - JOELHO ESGOTO 90X40MM - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 2,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRONT COMERCIAL LTDA (43.731.740/0001-00)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	Plastilit	Plastilit	250	197,50
Item: 0028 - JOELHO ESGOTO 90X50MM - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 3,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	JOELHO ESGOTO 90X50MM	Plastubos	250	375,00
Item: 0029 - JOELHO ESGOTO 90X100MM - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	JOELHO ESGOTO 90X100MM	Plastubos	250	750,00
Item: 0030 - JOELHO ESGOTO 90X150MM - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	JOELHO ESGOTO 90X150MM	Plastubos	250	4.000,00
Item: 0031 - LUVA ESGOTO 50MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	LUVA ESGOTO 50MM	Plastubos	100	150,00
Item: 0032 - LUVA ESGOTO 100MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	LUVA ESGOTO 100MM	Plastubos	100	250,00
Item: 0033 - LUVA ESGOTO 150MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 25,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	LUVA ESGOTO 150MM	Plastubos	100	1.300,00
Item: 0034 - LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	Plastubos	30	18,00
Item: 0035 - LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	Plastubos	100	150,00
Item: 0036 - LUVA SOLDÁVEL 25MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	LUVA SOLDÁVEL 25MM	Plastubos	150	60,00
Item: 0037 - LUVA SOLDÁVEL 32MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 2,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	LUVA SOLDÁVEL 32MM	Plastubos	150	90,00
Item: 0038 - LUVA SOLDÁVEL 50MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	LUVA SOLDÁVEL 50MM	Plastubos	150	345,00
Item: 0039 - LUVA SOLDÁVEL 60MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 12,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	LUVA SOLDÁVEL 60MM	Plastubos	150	600,00
Item: 0040 - NIPLE PVC ROSCA 1" - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRONT COMERCIAL LTDA (43.731.740/0001-00)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	Plastilit	Plastilit	25	49,75
Item: 0041 - NIPLE PVC ROSCA 1.1/2" - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	NIPLE PVC ROSCA 1.1/2"	Plastubos	25	75,00
Item: 0042 - NIPLE PVC ROSCA 1/2" - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	NIPLE PVC ROSCA 1/2"	Plastubos	25	12,50
Item: 0043 - NIPLE PVC ROSCA 3/4" - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	NIPLE PVC ROSCA 3/4"	Plastubos	25	15,00
Item: 0044 - REDUÇÃO ESG 50X40MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 2,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	REDUÇÃO ESG 50X40MM	Plastubos	150	150,00

Item: 0045 - REDUÇÃO ESG 100X50MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 11,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	REDUÇÃO ESG 100X50MM	Plastubos	150	450,00
Item: 0046 - REDUÇÃO ESG 150X100MM - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 27,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	REDUÇÃO ESG 150X100MM	Plastubos	150	1.350,00
Item: 0047 - REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 20MM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 20MM	Plastubos	40	112,00
Item: 0048 - REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 25MM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 25MM	Plastubos	40	112,00
Item: 0049 - REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 32MM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 32MM	Plastubos	40	340,00
Item: 0050 - REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 50MM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 50MM	Plastubos	40	480,00
Item: 0051 - TÊ 90º SOLDÁVEL 50MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TÊ 90º SOLDÁVEL 50MM	Plastubos	200	740,00
Item: 0052 - TÊ 90º SOLDÁVEL 60MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TÊ 90º SOLDÁVEL 60MM	Plastubos	200	1.400,00
Item: 0053 - TÊ 90º SOLDÁVEL 75MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 38,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TÊ 90º SOLDÁVEL 75MM	Plastubos	200	5.000,00
Item: 0054 - TÊ ESGOTO 40MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRONT COMERCIAL LTDA (43.731.740/0001-00)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	Plastilit	Plastilit	200	238,00
Item: 0055 - TÊ ESGOTO 50MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TÊ ESGOTO 50MM	Plastubos	200	500,00
Item: 0056 - TÊ ESGOTO 100MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TÊ ESGOTO 100MM	Plastubos	200	1.160,00
Item: 0057 - TÊ ESGOTO 150MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 53,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TÊ ESGOTO 150MM	Plastubos	200	4.600,00
Item: 0058 - TORNEIRA JARDIM 1/2" - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 9,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TORNEIRA JARDIM 1/2"	Herc	250	1.000,00
Item: 0059 - TORNEIRA LAVATÓRIO METAL C-70 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 46,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL C- 70	Real	20	933,20
Item: 0060 - TORNEIRA PIA METAL BANCADA C-70 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 48,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TORNEIRA PIA METAL BANCADA C-70	Real	20	970,80
Item: 0061 - TORNEIRA PIA METAL PAREDE C-70 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 52,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TORNEIRA PIA METAL PAREDE C-70	Real	20	1.050,00
Item: 0062 - TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 20MM - Quantidade: 600 Metro - Valor Referência: 2,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 20MM	Plastilit	600	1.020,00
Item: 0063 - TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 25MM - Quantidade: 600 Metro - Valor Referência: 3,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 25MM	Plastilit	600	1.200,00
Item: 0064 - TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 32MM - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 7,27					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 32MM	Plastilit	300	1.050,00
Item: 0065 - TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 40MM - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 40MM	Plastilit	300	1.500,00
Item: 0066 - TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 50MM - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 16,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 50MM	Plastilit	300	1.950,00
Item: 0067 - TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 60MM - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 28,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 60MM	Plastilit	300	3.000,00
Item: 0068 - TUBO EM PVC, ESGOTO, SERIE NORMAL, 06M E 150MM - Quantidade: 250 Tubo - Valor Referência: 183,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TUBO EM PVC, ESGOTO, SERIE NORMAL, 06M E	Plastilit	250	22.500,00
Item: 0069 - TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE RÍGIDO 150MM - 6 METROS 250,00 - Quantidade: 250 Tubo - Valor Referência: 300,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE RÍGIDO 150M	Plastilit	250	36.250,00
Item: 0070 - TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 40MM - Quantidade: 180 Tubo - Valor Referência: 35,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 40MM	Plastilit	180	2.880,00
Item: 0071 - TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 50MM - Quantidade: 180 Metro - Valor Referência: 8,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 50MM	Plastilit	180	792,00
Item: 0072 - TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 75MM - Quantidade: 180 Tubo - Valor Referência: 76,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 75MM	Plastilit	180	2.160,00
Item: 0073 - TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 100MM - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 13,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 100MM	Plastilit	300	2.700,00
Item: 0074 - TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 150MM - Quantidade: 120 Metro - Valor Referência: 32,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 150MM	Plastilit	120	2.760,00
Item: 0075 - VÁLVULA 3.1/2" PARA PIA INOX - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 17,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	VÁLVULA 3.1/2" PARA PIA INOX	Rebouças	50	650,00
Item: 0076 - VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/4" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 79,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/4"	Herc	50	3.250,00
Item: 0077 - VÁLVULA HIDRA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	VÁLVULA HIDRA	Herc	50	11.000,00
Item: 0078 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA (13.374.547/0001-07)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 12:00:43 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	Herc	50	200,00

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:76666B3C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 019/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - ADAPTADOR P/CX D`ÁGUA 32X1" - ADAPTADOR P/CX D`ÁGUA 32X1" - Valor Referência: 16,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	ADAPTADOR P/CX D`ÁGUA 32X1"	120 Unidade	5,00	600,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0002 - ADAPTADOR P/CX D`AGUA 50X1.1/2" - ADAPTADOR P/CX D`AGUA 50X1.1/2" - Valor Referência: 25,66					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	ADAPTADOR P/CX D`AGUA 50X1.1/2"	120 Unidade	7,00	840,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0003 - ADAPTADOR SOLDÁVEL /R 25MMX3/4" - ADAPTADOR SOLDÁVEL /R 25MMX3/4" - Valor Referência: 1,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	ADAPTADOR SOLDÁVEL /R 25MMX3/4"	120 Unidade	0,30	36,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0004 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2" - ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2" - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2"	120 Unidade	0,36	43,20	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0005 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1" - ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1" - Valor Referência: 2,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1"	120 Unidade	1,00	120,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0006 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1.1/2" - ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1.1/2" - Valor Referência: 7,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1.1/2"	120 Unidade	1,20	144,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0007 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANIT - ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANIT - Valor Referência: 8,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANIT	25 Unidade	4,00	100,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0008 - ANEL VEDAÇÃO P/ESG DN 100MM - Gibabor - Valor Referência: 7,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRONT COMERCIAL LTDA	Gibabor	50 Unidade	0,99	49,50	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0009 - ANEL VEDAÇÃO P/ESG DN 150MM - ANEL VEDAÇÃO P/ESG DN 150MM - Valor Referência: 15,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	ANEL VEDAÇÃO P/ESG DN 150MM	50 Unidade	2,00	100,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0010 - BACIA C/CX ACOP BRANCA (CONJUNTO) - BACIA C/CX ACOP BRANCA (CONJUNTO) - Valor Referência: 361,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	BACIA C/CX ACOP BRANCA (CONJUNTO)	10 Conjunto	361,06	3.610,60	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0011 - BACIA CONVENCIONAL BRANCA - BACIA CONVENCIONAL BRANCA - Valor Referência: 181,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	10 Unidade	160,00	1.600,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0012 - BOLSA ESPUDE (LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE BACIA SANITARIA) - BOLSA ESPUDE (LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE BA - Valor Referência: 3,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	BOLSA ESPUDE (LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE BA	35 Unidade	1,00	35,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0013 - CAIXA D`ÁGUA 1.000L - CAIXA D`ÁGUA 1.000L - Valor Referência: 427,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	CAIXA D`ÁGUA 1.000L	5 Unidade	370,00	1.850,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0014 - CAIXA D`ÁGUA 2.000L - CAIXA D`ÁGUA 2.000L - Valor Referência: 1.088,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	CAIXA D`ÁGUA 2.000L	5 Unidade	999,97	4.999,85	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0015 - CAIXA D`ÁGUA 3.000L - CAIXA D`ÁGUA 3.000L - Valor Referência: 1.854,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	CAIXA D`ÁGUA 3.000L	5 Unidade	1.500,00	7.500,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0016 - CAIXA D`ÁGUA 5.000L - CAIXA D`ÁGUA 5.000L - Valor Referência: 3.071,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	CAIXA D`ÁGUA 5.000L	10 Unidade	2.200,00	22.000,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0017 - CAIXA D`ÁGUA 10.000L - CAIXA D`ÁGUA 10.000L - Valor Referência: 5.099,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	CAIXA D`ÁGUA 10.000L	5 Unidade	3.900,00	19.500,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0018 - CAP SOLDÁVEL 20MM - CAP SOLDÁVEL 20MM - Valor Referência: 1,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	CAP SOLDÁVEL 20MM	60 Unidade	0,30	18,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0019 - CAP SOLDÁVEL 25MM - CAP SOLDÁVEL 25MM - Valor Referência: 1,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	CAP SOLDÁVEL 25MM	60 Unidade	0,30	18,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0020 - CHUVEIRO BRANCO - Valeplast - Valor Referência: 12,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRONT COMERCIAL LTDA	Valeplast	40 Unidade	5,99	239,60	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0021 - CX DESCARGA BRANCO S/ ENG - CX DESCARGA BRANCO S/ ENG - Valor Referência: 42,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	CX DESCARGA BRANCO S/ ENG	50 Unidade	25,00	1.250,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0022 - JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM - JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM	250 Unidade	0,20	50,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0023 - JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM - JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM - Valor Referência: 2,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM	250 Unidade	0,30	75,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0024 - JOELHO 90º SOLDÁVEL MISTA 20MMX1/2" - JOELHO 90º SOLDÁVEL MISTA 20MMX1/2" - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	JOELHO 90º SOLDÁVEL MISTA 20MMX1/2"	250 Unidade	0,80	200,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0025 - JOELHO BUCHA LATÃO 20X1/2" - Plastilit - Valor Referência: 4,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

FRONT COMERCIAL LTDA	Plastilit	250 Unidade	3,99	997,50	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0026 - JOELHO BUCHA LATÃO 25X1/2" - JOELHO BUCHA LATÃO 25X1/2" - Valor Referência: 4,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	JOELHO BUCHA LATÃO 25X1/2"	250 Unidade	3,00	750,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0027 - JOELHO ESGOTO 90X40MM - Plastilit - Valor Referência: 2,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRONT COMERCIAL LTDA	Plastilit	250 Unidade	0,79	197,50	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0028 - JOELHO ESGOTO 90X50MM - JOELHO ESGOTO 90X50MM - Valor Referência: 3,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	JOELHO ESGOTO 90X50MM	250 Unidade	1,50	375,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0029 - JOELHO ESGOTO 90X100MM - JOELHO ESGOTO 90X100MM - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	JOELHO ESGOTO 90X100MM	250 Unidade	3,00	750,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0030 - JOELHO ESGOTO 90X150MM - JOELHO ESGOTO 90X150MM - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	JOELHO ESGOTO 90X150MM	250 Unidade	16,00	4.000,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0031 - LUVA ESGOTO 50MM - LUVA ESGOTO 50MM - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	LUVA ESGOTO 50MM	100 Unidade	1,50	150,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0032 - LUVA ESGOTO 100MM - LUVA ESGOTO 100MM - Valor Referência: 7,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	LUVA ESGOTO 100MM	100 Unidade	2,50	250,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0033 - LUVA ESGOTO 150MM - LUVA ESGOTO 150MM - Valor Referência: 25,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	LUVA ESGOTO 150MM	100 Unidade	13,00	1.300,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0034 - LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM - LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	30 Unidade	0,60	18,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0035 - LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM - LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	100 Unidade	1,50	150,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0036 - LUVA SOLDÁVEL 25MM - LUVA SOLDÁVEL 25MM - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	LUVA SOLDÁVEL 25MM	150 Unidade	0,40	60,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0037 - LUVA SOLDÁVEL 32MM - LUVA SOLDÁVEL 32MM - Valor Referência: 2,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	LUVA SOLDÁVEL 32MM	150 Unidade	0,60	90,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0038 - LUVA SOLDÁVEL 50MM - LUVA SOLDÁVEL 50MM - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	LUVA SOLDÁVEL 50MM	150 Unidade	2,30	345,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0039 - LUVA SOLDÁVEL 60MM - LUVA SOLDÁVEL 60MM - Valor Referência: 12,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	LUVA SOLDÁVEL 60MM	150 Unidade	4,00	600,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0040 - NIPLE PVC ROSCA 1" - Plastilit - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRONT COMERCIAL LTDA	Plastilit	25 Unidade	1,99	49,75	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0041 - NIPLE PVC ROSCA 1.1/2" - NIPLE PVC ROSCA 1.1/2" - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	NIPLE PVC ROSCA 1.1/2"	25 Unidade	3,00	75,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0042 - NIPLE PVC ROSCA 1/2" - NIPLE PVC ROSCA 1/2" - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	NIPLE PVC ROSCA 1/2"	25 Unidade	0,50	12,50	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0043 - NIPLE PVC ROSCA 3/4" - NIPLE PVC ROSCA 3/4" - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	NIPLE PVC ROSCA 3/4"	25 Unidade	0,60	15,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0044 - REDUÇÃO ESG 50X40MM - REDUÇÃO ESG 50X40MM - Valor Referência: 2,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	REDUÇÃO ESG 50X40MM	150 Unidade	1,00	150,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0045 - REDUÇÃO ESG 100X50MM - REDUÇÃO ESG 100X50MM - Valor Referência: 11,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	REDUÇÃO ESG 100X50MM	150 Unidade	3,00	450,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0046 - REDUÇÃO ESG 150X100MM - REDUÇÃO ESG 150X100MM - Valor Referência: 27,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	REDUÇÃO ESG 150X100MM	150 Unidade	9,00	1.350,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0047 - REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 20MM - REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 20MM - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 20MM	40 Unidade	2,80	112,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0048 - REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 25MM - REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 25MM - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 25MM	40 Unidade	2,80	112,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0049 - REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 32MM - REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 32MM - Valor Referência: 14,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 32MM	40 Unidade	8,50	340,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0050 - REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 50MM - REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 50MM - Valor Referência: 25,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	REGISTRO DE PASSÁGEM DE ÁGUA 50MM	40 Unidade	12,00	480,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0051 - TÊ 90º SOLDÁVEL 50MM - TÊ 90º SOLDÁVEL 50MM - Valor Referência: 8,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TÊ 90º SOLDÁVEL 50MM	200 Unidade	3,70	740,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0052 - TÊ 90º SOLDÁVEL 60MM - TÊ 90º SOLDÁVEL 60MM - Valor Referência: 18,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TÊ 90º SOLDÁVEL 60MM	200 Unidade	7,00	1.400,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0053 - TÊ 90º SOLDÁVEL 75MM - TÊ 90º SOLDÁVEL 75MM - Valor Referência: 38,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TÊ 90º SOLDÁVEL 75MM	200 Unidade	25,00	5.000,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0054 - TÊ ESGOTO 40MM - Plastilit - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRONT COMERCIAL LTDA	Plastilit	200 Unidade	1,19	238,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0055 - TÊ ESGOTO 50MM - TÊ ESGOTO 50MM - Valor Referência: 5,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TÊ ESGOTO 50MM	200 Unidade	2,50	500,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0056 - TÊ ESGOTO 100MM - TÊ ESGOTO 100MM - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TÊ ESGOTO 100MM	200 Unidade	5,80	1.160,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0057 - TÊ ESGOTO 150MM - TÊ ESGOTO 150MM - Valor Referência: 53,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TÊ ESGOTO 150MM	200 Unidade	23,00	4.600,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0058 - TORNEIRA JARDIM 1/2" - TORNEIRA JARDIM 1/2" - Valor Referência: 9,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TORNEIRA JARDIM 1/2"	250 Unidade	4,00	1.000,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0059 - TORNEIRA LAVATÓRIO METAL C-70 - TORNEIRA LAVATÓRIO METAL C-70 - Valor Referência: 46,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL C- 70	20 Unidade	46,66	933,20	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0060 - TORNEIRA PIA METAL BANCADA C-70 - TORNEIRA PIA METAL BANCADA C-70 - Valor Referência: 48,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TORNEIRA PIA METAL BANCADA C-70	20 Unidade	48,54	970,80	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0061 - TORNEIRA PIA METAL PAREDE C-70 - TORNEIRA PIA METAL PAREDE C-70 - Valor Referência: 52,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TORNEIRA PIA METAL PAREDE C-70	20 Unidade	52,50	1.050,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0062 - TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 20MM - TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 20MM - Valor Referência: 2,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 20MM	600 Metro	1,70	1.020,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0063 - TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 25MM - TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 25MM - Valor Referência: 3,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 25MM	600 Metro	2,00	1.200,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0064 - TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 32MM - TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 32MM - Valor Referência: 7,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 32MM	300 Metro	3,50	1.050,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0065 - TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 40MM - TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 40MM - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 40MM	300 Metro	5,00	1.500,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0066 - TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 50MM - TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 50MM - Valor Referência: 16,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 50MM	300 Metro	6,50	1.950,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0067 - TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 60MM - TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 60MM - Valor Referência: 28,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 60MM	300 Metro	10,00	3.000,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0068 - TUBO EM PVC, ESGOTO, SERIE NORMAL, 06M E 150MM - TUBO EM PVC, ESGOTO, SERIE NORMAL, 06M E - Valor Referência: 183,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TUBO EM PVC, ESGOTO, SERIE NORMAL, 06M E	250 Tubo	90,00	22.500,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0069 - TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE RÍGIDO 150MM - 6 METROS 250,00 - TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE RÍGIDO 150M - Valor Referência: 300,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TUBO PVC COLETOR ESGOTO OCRE RÍGIDO 150M	250 Tubo	145,00	36.250,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0070 - TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 40MM - TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 40MM - Valor Referência: 35,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 40MM	180 Tubo	16,00	2.880,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0071 - TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 50MM - TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 50MM - Valor Referência: 8,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 50MM	180 Metro	4,40	792,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

0072 - TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 75MM - TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 75MM - Valor Referência: 76,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 75MM	180 Tubo	12,00	2.160,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0073 - TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 100MM - TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 100MM - Valor Referência: 13,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 100MM	300 Metro	9,00	2.700,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0074 - TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 150MM - TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 150MM - Valor Referência: 32,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 150MM	120 Metro	23,00	2.760,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0075 - VÁLVULA 3.1/2" PARA PIA INOX - VÁLVULA 3.1/2" PARA PIA INOX - Valor Referência: 17,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	VÁLVULA 3.1/2" PARA PIA INOX	50 Unidade	13,00	650,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0076 - VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/4" - VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/4" - Valor Referência: 79,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/4"	50 Unidade	65,00	3.250,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0077 - VÁLVULA HIDRA - VÁLVULA HIDRA - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	VÁLVULA HIDRA	50 Unidade	220,00	11.000,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0078 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO - Valor Referência: 5,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	50 Unidade	4,00	200,00	Homologado em 10/06/2024 12:01:03 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:619D2286

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2024 – EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB
EDITAL Nº 001/2024

***EDITAL Nº 009/2024* – EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA**

O **Município de Uiraúna/PB,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Major José Fernandes, 146 – Centro, CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.924.078/0001- 04, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DIVULGA** o GABARITO DEFINITIVO da prova objetiva, após análise dos recursos, e o RESULTADO PRELIMINAR, bem como, **RETIFICA E DIVULGA** cronograma de continuidade das atividades referentes ao processo seletivo público ofertado pelo edital **nº 0001/2024**, consoante segue abaixo:

GABARITO DEFINITIVO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	**E**	**18**	**C**
02	**A**	**19**	**E**
03	**D**	**20**	**A**
04	**E**	**21**	**B**
05	**C**	**22**	**B**
06	**C**	**23**	**D**
07	**D**	**24**	**C**
08	**A**	**25**	**E**
09	**A**	**26**	**C**
10	**D**	**27**	**D**
11	**A**	**28**	**B**
12	**D**	**29**	**C**
13	**D**	**30**	**C**
14	**C**	**31**	**C**
15	**C**	**32**	**C**
16	**D**	**33**	**A**
17	**A**	**34**	**A**
		35	**D**

Em razão do deferimento de recursos do resultado do gabarito, segue o resultado preliminar abaixo:

	CANDIDATO	**PORTUGUÊS**	**RACIOCÍNIO LÓGICO**	**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**	**LEGISLAÇÃO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
01	ANTONIA JOANA DA CONCEIÇÃO NETA	3 pontos	4 pontos	2 pontos	2 pontos	12 pontos	**23 pontos (ELIMINADO)**
02	ANTONIA OZANA ALVES CAITANO	15 pontos	2 pontos	2 pontos	4 pontos	8 pontos	**31 pontos (ELIMINADO)**
03	CRISTINA DA SILVA BEZERRA	FALTOU					
04	DAVID DE SOUSA SILVA	FALTOU		.			
05	DEUSIVAN DO NASCIMENTO SILVA	6 pontos	6 pontos	2 pontos	2 pontos	16 pontos	**32 pontos (ELIMINADO)**

06	DEYSIELE DE LIRA FREITAS	18 pontos	2 pontos	4 pontos	2 pontos	16 pontos	**42 pontos (ELIMINA DO)**
07	FERNAND A LETÍCIA ANDRAD E SANTANA	9 pontos	2 pontos	4 pontos	6 pontos	16 pontos	**37 pontos (ELIMINA DO)**

08	FRANCIN E SALES SOBREIR A	6 pontos	2 pontos	4 pontos	4 pontos	20 pontos	**36 pontos (ELIMINA DO)**
09	FRANCIS CA JAIARA SOBREIR A BALBINO	12 pontos	2 pontos	6 pontos	4 pontos	28 pontos	**52 pontos (CLASSIFI CADO EM 3º LUGAR)**
10	FRANCKS ILVA JOÃO DE SOUSA	FALTOU					
11	JAYONAR A SARAFIM DE SOUSA	9 pontos	0 ponto	4 pontos	2 pontos	8 pontos	**23 pontos (ELIMINA DO)**
12	JEFFERSO N DE ALMEIDA SILVA	12 pontos	0 ponto	4 pontos	2 pontos	24 pontos	**42 pontos (ELIMINA DO)**
13	JEFFERSO N JOÃO VIEIRA PENAFOR TE	12 pontos	0 ponto	4 pontos	2 pontos	16 pontos	**34 pontos (ELIMINA DO)**
14	JEFFTERF ÂNIO VIEIRA DA SILVA	9 pontos	4 pontos	2 pontos	2 pontos	12 pontos	**29 pontos (ELIMINA DO)**
15	JOÃO MIGUEL	9 pontos	2 pontos	4 pontos	4 pontos	8 pontos	**27 pontos**

	DO NASCIME NTO PEREIRA						**(ELIMINA DO)**
16	KATARIN E AVANI DANTAS	18 pontos	2 pontos	2 pontos	4 pontos	24 pontos	**50 pontos (CLASSIFI CADO EM 5º LUGAR)**
17	LAURINTI NO FERNAND ES NOGUEIR A JÚNIOR	FALTOU					
18	MARIA APARECI DA CIRINO DE SOUSA	9 PONTOS	2 PONTOS	2 PONTOS	6 PONTOS	16 PONTOS	**35 PONTOS (ELIMINA DO)**
19	MARIA CLARA DA SILVA BEZERRA	FALTOU		NÃO SE APLICA			
20	MARIA DA CONSOLA ÇÃO ALVES DO NASCIME NTO	9 PONTOS	4 PONTOS	2 PONTOS	2 PONTOS	20 PONTOS	**37 PONTOS (ELIMINA DO)**
21	MARIA FRANCIS	3 PONTOS	4 PONTOS	2 PONTOS	4 PONTOS	24 PONTOS	**37 PONTOS**

	CA FERNAND ES DA SILVA						**(ELIMINA DO)**
22	MARIA GIRLENE DE FRANÇA DANTAS	3 PONTOS	0 PONTOS	2 PONTOS	0 PONTOS	16 PONTOS	**21 PONTOS (ELIMINA DO)**
23	MARIA GISELDA DE FRANÇA DANTAS	6 PONTOS	0 PONTOS	2 PONTOS	0 PONTOS	12 PONTOS	**20 PONTOS (ELIMINA DO)**
24	MARIA HELENA SOBREIR A DA COSTA	21 PONTOS	8 PONTOS	6 PONTOS	4 PONTOS	12 PONTOS	**51 PONTOS (CLASSIFI CADO EM 4º LUGAR)**
25	MARIA SILVANA NASCIME NTO DA SILVA FEITOSA	12 PONTOS	0 PONTOS	4 PONTOS	4 PONTOS	16 PONTOS	**36 PONTOS (ELIMINA DO)**
26	MIKAELL E DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	12 PONTOS	4 PONTOS	2 PONTOS	4 PONTOS	28 PONTOS	**50 PONTOS (CLASSIFI CADO EM 5º LUGAR)**
27	PEDRO NASCIME NTO MATIAS	FALTOU		NÃO SE APLICA			

28	SAMARA LUCIANO VIEIRA	9 PONTOS	8 PONTOS	0 PONTOS	4 PONTOS	16 PONTOS	**37 PONTOS (ELIMINA DO)**
29	SANDERS ON THIAGO TOSCANO DE MEDEIRO S	12 PONTOS	4 PONTOS	8 PONTOS	10 PONTOS	20 PONTOS	**54 PONTOS (CLASSIFI CADO EM 2º LUGAR)**
30	TAMIRES DE ANDRAD E SILVA	6 PONTOS	4 PONTOS	4 PONTOS	2 PONTOS	16 PONTOS	**32 PONTOS (ELIMINA DO)**
31	THALÍA ARAUJO DA SILVA	18 PONTOS	6 PONTOS	4 PONTOS	2 PONTOS	16 PONTOS	**46 PONTOS (ELIMINA DO)**
32	VALDENE BALTAZA R DA SILVA	15 PONTOS	8 PONTOS	4 PONTOS	6 PONTOS	24 PONTOS	**57 PONTOS (APROVAD A E CLASSIFIC ADO EM 1º LUGAR)**
33	VALDINE TE BALTAZA R DA SILVA	12 PONTOS	2 PONTOS	2 PONTOS	2 PONTOS	16 PONTOS	**34 PONTOS (ELIMINA DO)**
34	VALDITE RES BALTAZA	6 PONTOS	4 PONTOS	2 PONTOS	0 PONTO	16 PONTOS	**28 PONTOS (ELIMINA DO)**

	R DA SILVA						
35	VALQUÍRI A BALTAZA R DA SILVA	9 PONTOS	0 PONTO	4 PONTOS	4 PONTOS	16 PONTOS	**33 PONTOS (ELIMINA DO)**
36	VINICIUS ALVES CORREIA	3 PONTOS	4 PONTOS	4 PONTOS	2 PONTOS	20 PONTOS	**33 PONTOS (ELIMINA DO)**
37	WILDICL EIA MANGUEI RA DE LACERDA	18 PONTOS	2 PONTOS	0 PONTO	2 PONTOS	12 PONTOS	**34 PONTOS (ELIMINA DO)**

Ressalta-se que a tabela acima leva em consideração os pontos obtidos por cada candidato, sendo o cálculo observado o peso de cada questão conforme tabela no anexo III do edital inaugural, sendo que cada questão de Português possui peso de 03 pontos, enquanto que as questões de raciocínio lógico, noções de informática e legislação possuía peso de 02 pontos, e por fim, as questões de conhecimentos específicos possuem peso de 04 pontos por acerto, somando-se ao final todos os pontos, com base em tais critérios.

Considerando que o presente processo seletivo só possui uma vaga a ser preenchida, esta comissão informa que o empate ocorrido entre os candidatos que figuram na 5ª colocação somente será dirimido em caso de necessidade de eventual convocação.

Fica também retificado o cronograma de continuidade das atividades referentes ao processo seletivo público ofertado pelo edital **nº 0001/2024**, consoante segue abaixo

11	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR**	**11/06/2024**
12	**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE**	**12/06/2024 e 13/06/2024**

	RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA	

	PROVA OBJETIVA	
13	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**	**14/06/2024**
15	**HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO APROVADO/CLASSIFICADO**	**17/06/2024**

Uiraúna- PB, 10 de junho de 2024.

FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA
Presidente da Comissão

DOMINGOS JOSÉ BASTOS DE GALIZA
Membro da Comissão

JOSÉ IVÔNIO DE SÁ SOBREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:9745CFF9

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA